



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

IX Legislatura

Número: 40

II Sessão Legislativa

Horta, Sexta-Feira, 30 de Outubro de 2009

Presidente: Deputado Francisco Coelho

Secretários: Deputados José Lima e Cláudio Lopes

SUMÁRIO

Os trabalhos tiveram início às 15 horas e 07 minutos.

Feita a chamada dos Srs. Deputados e apresentada a correspondência, iniciou-se a Agenda da Reunião da qual constava os seguintes pontos:

1- Petição nº 382/2009 – Defesa dos cidadãos da Ilha das Flores que perderam o médico de clínica geral que há vários anos lhes prestava assistência. Tem como primeira subscritora a Sra. Maria Antónia de Freitas Valadão.

Apresentado o relatório pela Sra. Deputada Nélia Amaral, relatora da Comissão de Assuntos Sociais, iniciou-se o debate com a participação dos Srs. Deputados António Maria Gonçalves (*PSD*), Paulo Rosa (*CDS/PP*), Herberto Rosa (*PS*), Paulo Estêvão (*PPM*) e Anibal Pires (*PCP*).

2- Petição nº 422/2009 – Instituto de Santa Catarina em São Jorge – encerramento de valência de acolhimento de crianças e jovens em risco, em São Jorge, apresentada pela senhora Ada Catarina Oliveira Ruas.

Apresentado o relatório novamente pela Sra. Deputada Nélia Amaral, relatora da Comissão de Assuntos Sociais, usaram da palavra os Srs. Deputados Cláudia Cardoso (*PS*), Paulo Estêvão (*PPM*), Mark Marques (*PSD*) e Luís Silveira (*CDS/PP*).

3- Pedido de Urgência à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Alteração ao Estatuto do Serviço Regional de Saúde.

Apresentado pelo Sr. Secretário Regional da Saúde (*Miguel Correia*), intervieram os Srs. Deputados José Manuel Bolieiro (*PSD*), Cláudia Cardoso (*PS*), Artur Lima (*CDS/PP*), seguindo-se a votação que registou a aprovação por maioria.

4- Pedido de urgência e dispensa de exame em comissão do Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 17/2009, “Medidas de apoio aos indivíduos portadores da doença Machado-Joseph”, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Após a apresentação pela Sra. Deputada Nélia Amaral (*PS*), usou da palavra o Sr. Deputado Paulo Rosa (*CDS/PP*).

O pedido de urgência foi aprovado por unanimidade.

5- Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 17/2009, “Medidas de apoio aos indivíduos portadores da doença Machado-Joseph”, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Participaram no debate os Srs. Deputados Pedro Gomes (*PSD*), Hernâni Jorge (*PS*), Nélia Amaral (*PS*).

Submetido à votação o projecto foi aprovado por maioria.

6- Aprovação do relatório sobre o pedido de autorização para prestação de depoimento como testemunha do Sr. Deputado Cláudio José Gomes Lopes, no processo comum (tribunal singular) n.º 61/07.1TASRQ que corre termos no Tribunal Judicial de São Roque do Pico.

Submetido à votação o relatório foi aprovado por unanimidade.

7 - Aprovação do relatório sobre o pedido de autorização para prestação de depoimento como testemunha do Sr. Deputado Helder Guerreiro Marques da Silva no processo comum (tribunal singular) n.º 23/07.9TAHRT que corre termos no Tribunal Judicial da Horta;

O relatório foi aprovado por unanimidade.

8 - Aprovação do relatório sobre o pedido de autorização para prestação de depoimento como testemunha do Sr. Deputado Jorge Alberto Costa Pereira no processo comum (tribunal singular) n.º 23/07.9TAHRT que corre termos no Tribunal Judicial da Horta;

Submetido à votação o relatório foi novamente aprovado por unanimidade.

9 - Verificação de poderes dos Srs. Deputados Vera Mónica da Silva Alves Teixeira Bettencourt, Paula Cristina Dias Bettencourt e Rui Manuel Maciel Costa de Oliveira Ramos.

Apresentado o relatório pela Sra. Deputada Isabel Rodrigues, relatora da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, seguiu-se a votação que registou a aprovação por unanimidade.

10- Proposta de Deliberação que declara findo o período legislativo de Outubro.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

(Os trabalhos terminaram às 13 horas)

Presidente: Bom dia, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo.

Vamos retomar os nossos trabalhos, não digo do dia, porque já trabalhámos hoje, mas do dia oficial da nossa reunião parlamentar de 30 de Outubro.

Agradeça que ocupassem os vossos lugares para podermos proceder à chamada que vai ser feita pelo Sr. Secretário.

Eram 10 horas e 10 minutos.

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)

Alexandre Rui Carvalho Pascoal Albuquerque Silva

Alzira Maria de Serpa e Silva

António Gonçalves Toste **Parreira**
Benilde Maria Soares Cordeiro de **Oliveira**
Berto José Branco **Messias**
Carlos Alberto Medeiros **Mendonça**
Catarina Paula Moniz **Furtado**
Cláudia Alexandra Coelho **Cardoso** Meneses da Costa
Domingos Manuel Cristiano Oliveira **Cunha**
Duarte Manuel Braga **Moreira**
Ernesto **Valério** Andrade **Pacheco**
Francisco Miguel Vital Gomes do Vale **César**
Francisco Manuel **Coelho** Lopes Cabral
Guilherme de Fraga Vicente **Nunes**
Helder Guerreiro Marques da **Silva**
Isabel Maria Duarte de Almeida **Rodrigues**
José Gaspar Rosa de **Lima**
José de Sousa **Rego**
José Carlos Gomes **San-Bento** de Sousa
Lizuarte Manuel **Machado**
Manuel Avelar Cunha Santos
Manuel **Herberto** Santos da **Rosa**
Maria da **Graça** Lopes **Teixeira**
Maria da **Piedade** Lima **Lalanda** Gonçalves Mano
Nélia Maria Pacheco **Amaral**
Ricardo Manuel Viveiros **Cabral**
Rogério Paulo Lopes Soares **Veiros**

Partido Social Democrata (PSD)

António Maria Silva **Gonçalves**
António Augusto Batista Soares **Marinho**
António Pedro Rebelo **Costa**
António Lima Cardoso **Ventura**

Carla Patrícia Carvalho **Bretão** Martins

Cláudio José Gomes **Lopes**

João Luís Bruto da Costa Machado da **Costa**

Jorge Manuel de Almada **Macedo**

José Manuel Cabral Dias **Bolieiro**

Luís Carlos Correia **Garcia**

Mark Silveira **Marques**

Pedro António de Bettencourt **Gomes**

Partido Popular (CDS/PP)

Abel Jorge Igrejas **Moreira**

Luís Virgílio de Sousa da **Silveira**

Paulo Jorge Santiago Gomes da **Rosa**

Pedro Miguel **Medina** Rodrigo Raposo

Bloco de Esquerda (BE)

Mário Manuel de Castro **Moniz**

Zuraida Maria de Almeida **Soares**

Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV)

Aníbal da Conceição **Pires**

Partido Popular Monárquico (PPM):

Paulo Jorge Abraços **Estêvão**

Presidente: Estão presentes 48 Sras. e Srs. Deputados, o que significa que temos quórum.

Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos proceder à leitura da correspondência.

Secretário (José Lima): Projecto de Decreto Legislativo Regional – Cria um regime de concessão de bolsa de formação e incentivos à fixação na Região de

peçoal docente e não docente, com formação em necessidades educativas especiais.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer relativo à verificação de poderes de Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*José Lima*): Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, o pedido de urgência e dispensa de exame em comissão do Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 17/2009, “Medidas de apoio aos indivíduos portadores da doença Machado-Joseph”.

Presidente: Terminada a leitura da correspondência, vamos entrar na nossa Agenda para hoje que tem como primeiro ponto a **Petição nº 382/2009 – Defesa dos cidadãos da Ilha das Flores que perderam o médico de clínica geral que há vários anos lhes prestava assistência.** Tem como primeira subscritora a Sra. Maria Antónia de Freitas Valadão.

Tem a palavra a Sra. Relatora da Comissão de Assuntos Sociais para apresentar o respectivo relatório.

Deputada Nélia Amaral (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório e Parecer sobre a Petição “Em defesa dos cidadãos da Ilha das Flores que perderam o médico de Clínica Geral que há vários anos lhes prestava assistência.”

Capítulo I

Introdução

No passado dia 23 de Abril de 2009, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição intitulada “Em defesa dos cidadãos da Ilha das Flores que perderam o médico de clínica geral que há vários anos lhes

prestava assistência” da qual é primeira subscritora Maria Antónia de Freitas Valadão.

A petição reúne 635 assinaturas, de utentes do Centro de Saúde das Flores que “entendem ter direito a continuarem a ser assistidos pelo Dr. Góis”.

A referida petição foi submetida à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para apreciação, elaboração de relatório e emissão de parecer até 22 de Junho de 2009.

Na impossibilidade de efectuar a deslocação à Ilha das Flores para proceder à audição da peticionária, a Sr^a Maria Antónia de Freitas Valadão, devido a condições meteorológicas adversas, foi solicitada a prorrogação do prazo por 90 dias, tendo a mesma sido concedida.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A petição em apreciação enquadra-se no exercício do direito de cidadania constitucionalmente consagrado.

Com efeito, a Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto, no seu artigo 52.º com epígrafe “Direito de petição e direito de acção popular” estabelece, no n.º 1 que: “todos os cidadãos têm o direito de apresentar, individual ou colectivamente, aos órgãos de soberania, aos órgãos de governo próprio das regiões autónomas ou a quaisquer autoridades petições, representações, reclamações ou queixas para defesa dos seus direitos, da Constituição, das leis ou do interesse geral e, bem assim, o direito de serem informados, em prazo razoável, sobre o resultado da respectiva apreciação.”

As condições para o exercício deste direito de petição encontram-se fixadas na Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março, Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, e Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto.

A este propósito importa referir o artigo 14.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, que dispõe: “sem prejuízo do disposto em especial para a Assembleia da República, os

órgãos de soberania, de governo próprio das regiões autónomas e das autarquias locais ... organizarão esquemas adequados de recepção, tratamento e decisão das petições recebidas.”

Por sua vez a Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores dispõe, no seu artigo 73.º, n.º 4, que “as petições dirigidas à Assembleia Legislativa são apreciadas pelas comissões ou por comissão especialmente constituída para o efeito, que pode ouvir as demais comissões competentes em razão da matéria, bem como solicitar o depoimento de quaisquer cidadãos”.

Os termos pelos quais o direito de petição é exercido perante a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores bem como as condições de admissão e o processo de apreciação encontram-se definidos nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de Novembro.

Capítulo III

Apreciação

1. Análise preliminar

Verificada a conformidade da petição com os requisitos definidos para o exercício do direito de petição no âmbito do artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Comissão de Assuntos Sociais deliberou, por unanimidade, admiti-la, tendo identificado a primeira subscritora assim como o respectivo domicílio.

No exercício da competência de apreciação da petição pela Comissão prevista no Artigo 191.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Comissão de Assuntos Sociais deliberou, igualmente por unanimidade, proceder à audição da primeira subscritora, do Secretário Regional da Saúde, do Centro de Saúde das Flores e do Dr. António Góis Nascimento.

2. Audição do Secretário Regional da Saúde:

A Comissão procedeu à audição do Secretário Regional da Saúde na sua reunião de 26 de Maio, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo.

O Secretário Regional deu início à análise da petição afirmando a total disponibilidade por parte da Secretaria Regional da Saúde para assegurar a continuidade na prestação de serviços efectuada pelo Dr. Góis, nos termos previstos na lei. A proposta de contrato foi sucessivamente reiterada ao Dr. Góis, que se tem mostrado indisponível para proceder à assinatura do contrato por questões que se prendem com a remuneração pretendida.

De acordo com o Secretário Regional, a remuneração proposta no contrato assenta no cumprimento do disposto no Estatuto da Aposentação, em conjugação com o Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de Dezembro.

O Secretário Regional manifestou ainda a disponibilidade da Secretaria Regional para procurar formas alternativas de assegurar a prestação de cuidados médicos à população das Flores, caso não seja possível renovar o contrato com o Dr. Góis.

Seguiu-se um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Artur Lima, António Gonçalves, José Cascalho, Aníbal Pires, Domingos Cunha.

O Deputado Artur Lima solicitou informação sobre o número de médicos que prestam serviço no Centro de Saúde das Flores, quantos são do quadro e quantos contratados. Solicitou também cópia dos contratos celebrados com o Dr. Góis, quis saber se o impedimento que agora se coloca à sua contratação se prende com o vencimento pretendido pelo médico e se existem ou não médicos na Região a ganhar mais do que 40 euros por hora, designadamente no contexto do programa de deslocação de especialistas.

O Secretário Regional informou que o Centro de Saúde das Flores dispõe de três médicos do quadro, sendo que um é médico de saúde pública mas tem lista de utentes de medicina familiar.

Esclareceu também que o contrato que se pretende celebrar com o Dr. Góis visa a prestação de serviço durante uma semana por mês, por um valor de 1.500 euros. Confirmou existirem na Região médicos a ganhar mais do que 40 euros por hora, pese embora em serviços de urgência, e acrescentou que essa realidade não é

comparável à contratação do Dr. Góis. A ser comparada com outra realidade só poderá ser com situação idêntica, ou seja, com médicos de medicina geral e familiar contratados por outros centros de saúde.

O Deputado António Gonçalves interveio para formular um apelo no sentido de ser garantida a salvaguarda do direito dos residentes nas Flores a cuidados de saúde, sem prejuízo do quadro legal aplicável. A este propósito salientou algumas particularidades da ilha como sejam o número de freguesias, com uma população muito envelhecida e a dispersão geográfica que caracteriza a área de abrangência do Centro de Saúde, assim como as características dos médicos que actualmente integram o quadro da instituição.

Alertou ainda para a dificuldade em encontrar um médico com disponibilidade para prestar serviço na Ilha das Flores, pelo que concluiu que uma situação de excepção que permita a continuidade da prestação de serviços pelo Dr. Góis pode representar uma mais valia.

O Deputado José Cascalho questionou o Secretário Regional sobre o objectivo da Secretaria, designadamente se se trata de contratar o Dr. Góis ou de contratar um médico de clínica geral para as Flores.

O Secretário Regional clarificou que o Dr. Góis é o médico com quem existia um contrato, que a Secretaria Regional está disponível para renovar esse contrato. Caso tal não seja possível, poderá ser contratado outro médico de medicina geral e familiar, que possa assegurar também presença física no serviço de urgência, uma vez que os médicos do quadro, pela sua idade, podem solicitar isenção dessas funções.

O Deputado Aníbal Pires quis saber se houve alguma alteração na administração do Centro de Saúde, e quais as razões que levaram a que esta situação não esteja ainda resolvida, uma vez que, em seu entender, revela algum descuido em garantir a prestação de cuidados de saúde à população.

O Secretário Regional garantiu não ter havido incúria por parte dos serviços e que a prestação dos cuidados de saúde está garantida pelos três médicos do quadro. Reafirmou também haver vontade de renovar o contrato, no cumprimento do quadro legal em vigor.

O Deputado Artur Lima quis saber quem é o médico de saúde pública que integra o quadro do Centro de Saúde das Flores e se é da carreira de Saúde Pública ou nomeado Delegado de Saúde.

Manifestou também o seu desacordo com o que denominou de “preocupação economicista” que leva a que se retire o apoio de um médico à população das Flores por uma questão de remuneração. Quis saber qual a fundamentação para o valor proposto no contrato, e quais as alternativas que se perspectivam, caso não seja possível chegar a acordo com o Dr. Góis.

O Secretário Regional informou que o Dr. Sidónio Mendes, o médico de saúde pública a que tinha feito referência, é da carreira de saúde pública e não é o Delegado de Saúde.

No que se reporta à contratação do Dr. Góis reafirmou não se tratar de uma questão economicista, mas sim de enquadramento legal. Acrescentou ainda que, não sendo possível chegar a acordo com o Dr. Góis, a prioridade do Governo será contratar um médico que assegure também a presença física no serviço de urgências.

Na sequência da informação prestada pelo Secretário Regional, o Deputado Artur Lima voltou a intervir para afirmar que, havendo vontade política, haverá, certamente, formas de ultrapassar os constrangimentos legais e deixa a sugestão de se proceder à celebração do contrato com o Centro de Saúde e também com outra instituição das Flores a que possa prestar apoio, como seja, por exemplo, uma Casa do Povo.

O Deputado José Manuel Bolieiro questionou o Secretário Regional quanto à vontade política para assumir o contrato com o médico em causa, afirmando parecer haver divergência entre diferentes departamentos do Governo: a Saúde a assumir a vontade política e a Vice-Presidência com um entendimento de impossibilidade de celebração do contrato.

O Secretário Regional clarificou não haver qualquer divergência. Ambos os Departamentos do Governo têm disponibilidade para proceder à contratação, desde que esta se verifique de acordo com os termos da lei.

O Deputado Domingos Cunha informou que os constrangimentos legais à contratação do Dr. Góis se prendem com o disposto no Decreto Legislativo

Regional n.º 48/2006/A, designadamente no que se reporta ao exercício de funções públicas por aposentados.

Perguntou também se o Secretário Regional podia confirmar a existência de repetidas afirmações por parte do Dr. Góis de que só voltaria às Flores se o montante contratualizado fosse aumentado.

O Secretário Regional afirmou desconhecer tais afirmações, mas acrescentou que lhe parecem possíveis, tendo em conta o histórico já relatado.

3. Audição da primeira subscritora, Sra. Maria Antónia de Freitas Valadão:

A Audição foi efectuada no dia 30 de Junho de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Ilha das Flores.

A Presidente da Comissão deu início aos trabalhos saudando os presentes, reforçando o exercício de cidadania que representa uma petição e relembrando que o processo de análise das petições tem uma tramitação própria, da qual não deriva necessariamente uma iniciativa legislativa.

Na sequência da apreciação pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais a petição subirá a plenário e o seu relatório será lido e apreciado por parte dos grupos e representações parlamentares com representação na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

As petições não são sujeitas a votação mas, com base nelas, qualquer Deputado pode exercer direito de iniciativa.

De acordo com o artigo 193.º do Regimento, o primeiro signatário receberá cópia do relatório elaborado e será informado das diligências e recomendações adoptadas.

A primeira subscritora, Maria Antónia Freitas Valadão, procedeu à apresentação da petição salientando que esta visa assegurar que o Dr. Góis continue a dar consultas nas Flores, como acontece há alguns anos. Segundo referiu é um bom médico e tem muitos doentes. Na sua opinião as pessoas das Flores têm direito a ter um médico de que gostam.

Iniciou-se o período de pedido de esclarecimentos por parte dos Deputados.

O Deputado António Maria Gonçalves, do Partido Social Democrata, cumprimentou os colegas e saudou o facto desta reunião se realizar nas Flores, assim como a iniciativa dos peticionários, que desta forma exercem a sua cidadania, ao apresentar junto do órgão máximo dos Açores o seu ponto de vista e preocupação sobre a situação da saúde nas Flores.

O Deputado José Manuel Bolieiro, do Partido Social Democrata, acrescentou o facto de uma petição permitir um debate político e, desta forma, poder impulsionar as responsabilidades executivas do Governo Regional dos Açores, envolvendo o parlamento num debate sobre a saúde. A petição pode redundar numa iniciativa legislativa ou política, sendo certo que o que importa é tomar consciência de que, havendo impedimento administrativo à contratação do Dr. Góis, é responsabilidade da administração regional tudo fazer para o ultrapassar. Salientou que a saúde não tem preço. É preciso ultrapassar o défice de cuidados de saúde que se nota na ilha das Flores e sempre que possível manter a relação de afectividade e confiança entre os utentes e o seu médico.

O Deputado Manuel Herberto Rosa, do Partido Socialista, informou os presentes que o Dr. Góis terminou um contrato de prestação de serviços em 13 de Janeiro de 2005 e que celebrou um novo contrato em 17 de Maio de 2008, constituído como empresa unipessoal, cujo único sócio era o próprio Dr. Góis. Posteriormente, a situação foi alterada, porque não se podia celebrar um contrato por um ano com uma empresa unipessoal. À data do referido contrato auferia um total de 1500 euros/mês, sendo que se tratava apenas de uma semana por mês.

Entre 13 Janeiro 2005 e 17 Maio 2008 o Dr. Góis não teve contrato com o Centro de Saúde, apesar de ter continuado a exercer medicina nas Flores, eventualmente como médico privado, mas sem vínculo com o Sistema Regional de Saúde.

Depois do contrato de Maio de 2008, em Outubro deste ano exigiu que fosse celebrada uma alteração ao mesmo, prevendo uma remuneração de 2000 euros por mês, sendo que, posteriormente, em Janeiro 2009, reivindicou a quantia de 2500 euros por mês.

O contrato terminou em Maio de 2009, mas o médico em questão deixou de vir às Flores mesmo antes do término do contrato.

Se a Saúde não tem preço, não pode ser a qualquer preço. Tem de haver razoabilidade e estar dentro da legalidade. O que está em causa é um médico que vinha às Flores uma vez por mês, durante uma semana, que recusou um contrato proposto pela Unidade de Saúde das Flores.

O Deputado lembrou que um médico, que vem à ilha apenas uma semana por mês, não pode entrar no esquema das listas de médico de família, não pode assegurar as urgências nem a prevenção, quando muito tem uma lista de amigos a quem presta assistência e visita um conjunto de pessoas, algumas residentes em lares de idosos e que foram seus utentes.

Questionou os peticionários, na pessoa da primeira subscritora sobre os termos em que o Dr. António Góis prestou serviços no período em que não tinha qualquer vínculo com o Serviço Regional de Saúde? Questionou ainda se aquilo que os peticionários solicitam são melhores cuidados de saúde primários, e por isso precisam de um reforço de médicos para o Centro de Saúde, ou se a questão se prende apenas com a contratação do Dr. António Góis?

Foi dada a palavra à Sra. D. Maria Antónia que delegou a resposta noutra petição, o Dr. Paulo Valadão. O peticionário fez questão de afirmar que não fazia parte da lista de utentes do Dr. Góis, no entanto, referiu que “entre 2005 e 2008 socorri-me do Centro de Saúde das Flores e o funcionário disse-me que o Dr. Góis estava a dar consultas no gabinete do fundo. Tive o primeiro contacto nessa situação.”

Não pretendendo personalizar, referiu que foi seguido por este médico que o atendeu várias vezes e encaminhou para um especialista, apesar desse processo ter sido assinado pela médica de família.

Referiu ainda que desde 2000 o Dr. Góis trata pessoas nas Flores, praticamente todos os meses, e que estas pessoas foram atendidas no Centro de Saúde. Questionou as razões que levaram a que o Centro de Saúde permitisse que alguém sem contrato pudesse exercer clínica dentro do Centro. Acrescentou que este médico é merecedor do respeito de muitas pessoas e a prova está no número de assinaturas da petição.

Considerou que, se há um conjunto de utentes que solicita ser atendido por um determinado médico é porque lhe reconhecem capacidade técnica.

Disse ainda que a dispersão das freguesias e o envelhecimento da população são determinantes para a solicitação desta petição. Adiantou sobre este facto que por exemplo os vários médicos atendem 50 a 60 pessoas num dia.

Em relação à empresa constituída pelo médico, afirmou ser do conhecimento público a existência de outros casos semelhantes, nomeadamente na Horta, sendo o médico pago pela Secretaria Regional de Saúde. Relembrou que quando houve dificuldades na ilha, o Centro de Saúde solicitou os serviços do Dr. Góis.

Referiu ainda que, aquando da marcação desta audição, para os dias 8 e 9 de Junho do corrente ano, o Dr. Góis se deslocou às Flores para ser ouvido.

Sobre este assunto a Presidente da Comissão esclareceu que o Dr. Góis a informou de que, eventualmente, estaria nos dias 8 e 9 de Junho nas Flores em gozo de férias, tendo aceite o convite para ser ouvido pela Comissão, mas sem confirmar a presença. O que ficou combinado entre a Presidente da Comissão e o médico em questão, foi que, na eventualidade de não se estabelecer o contacto presencial, faria chegar um parecer por escrito. Acrescentou ainda ser do conhecimento de todos que a Comissão Permanente de Assuntos Sociais não reuniu nas datas referidas por impossibilidade de deslocação à Ilha das Flores, devido a razões climatéricas, alheias à vontade dos membros da Comissão.

Entretanto o Dr. Góis foi contactado sobre a nova data de reunião da Comissão, mas manifestou indisponibilidade, comprometendo-se com o envio do parecer escrito, datado de 28 de Junho do corrente ano, que se anexa ao presente relatório (anexo 1).

De seguida foi dada a palavra ao Deputado Aníbal Pires, da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, que começou por saudar os peticionários, pela demonstração de cidadania, tendo referido que fará eco da preocupação dos peticionários em plenário.

Sobre a questão do vínculo contratual, acrescentou não se tratar de uma situação inédita, pelo que não pode constituir impedimento à contratualização. Quanto ao elevado custo, referiu que o Hospital de Ponta Delgada paga 5000 euros a médicos

que se deslocam por períodos curtos vindos do continente. Esta questão não foi colocada aquando da audição do Senhor Secretário Regional da Saúde, uma vez que parecia que o problema residia no facto de se tratar de uma empresa e não de um médico em nome pessoal.

Solicitou que os peticionários fizessem uma breve descrição dos médicos que prestam actualmente serviço no Centro de Saúde (idade, serviços que prestam...) e relembrou a importância da qualidade da relação entre médico e comunidade, que neste caso é excelente.

Sobre este assunto a deputada Cláudia Cardoso referiu que em relação à descrição ao quadro de médicos, seria mais razoável e adequado pedir essa informação à administração do Centro de Saúde, que iria de seguida ser ouvida pela Comissão.

De seguida usou da palavra o Deputado Luís Silveira, do CDS/PP, que se congratulou com a Petição e considerou as declarações do Deputado Manuel Herberto desproporcionadas, ao afirmar que as 635 pessoas que assinaram a petição são amigos do Dr. Góis.

Questionou os peticionários se o Dr. Góis era médico de família de parte ou de todos os subscritores da petição. Se assim era, depois do fim do contrato com o Centro de Saúde, esses utentes foram ou não canalizados para outro médico? E indagou se ainda haveria utentes sem médico de família.

A D. Maria Antónia Valadão, primeira subscritora, confirmou que o Dr. Góis era médico de família de alguns dos peticionários e solicitou mais esclarecimentos a outra peticionária presente, D. Maria do Céu Corvelo que referiu que o Dr. Góis passou a ser médico de família do marido, enquanto ela mantinha a sua médica de família, Dra. Emília Dias. Por imposição legal, não podendo existir dois médicos de família para um mesmo casal passaram ambos a recorrer ao Dr. Góis.

Relativamente ao panorama dos médicos, uma outra subscritora, D^a. Maria da Conceição Nória Freitas, referiu que os médicos do quadro têm todos mais de 50 anos e manifestam algum cansaço. A carência em médicos de família é notória e segundo referiu poderiam ter mais do que 635 assinaturas a subscrever esta petição. Enalteceu a dedicação, simpatia e disponibilidade do Dr. Góis.

De seguida, o Deputado Carlos Mendonça, do Partido Socialista, saudou os peticionários presentes e os que não puderam estar e realçou a importância dos cuidados de saúde para as populações.

Estranhou o facto de um médico de família atender 50 a 60 utentes por dia, uma vez que o rácio é de 1300 utentes por médico. Comparando com o Nordeste, que tem uma população um pouco maior, e também 3 médicos no quadro do Centro de Saúde, a média de consultas diárias, naquele concelho é de 25.

Questionou os peticionários se o que estaria em causa seria mais um médico, ou especificamente o Dr. Góis?

Alertou para o facto de que um médico de família quando há necessidade presta serviço ao domicílio e questionou se tal se verifica nas Flores e que tipo de cuidados (de enfermagem e médicos) são prestados?

Em resposta o Dr. Paulo Valadão referiu, em nome da primeira subscritora, haver serviços de enfermagem prestados no domicílio, mas que se deve distinguir os actos clínicos prestados pelos médicos e enfermeiros. O que se solicita é que o Dr. Góis preste serviço no âmbito do Serviço Regional de Saúde.

O Deputado Paulo Estêvão, do Partido Popular Monárquico, reconhecendo a relação de confiança que este médico tem com os utentes da ilha das Flores, referiu que a administração deve explicar o facto de no período entre 2005 e 2008, não existir uma relação contratual e, apesar disso, o médico ter continuado, de acordo com as afirmações dos utentes, a prestar serviço no Centro de Saúde. Reafirmou a importância de assegurar a qualidade dos serviços prestados actualmente no Centro de Saúde das Flores.

O Deputado Rui Ramos, do Partido Social Democrata, reconheceu a dimensão afectiva da relação deste profissional de saúde com a população e a sua competência técnica.

A deputada Piedade Lalanda, do Partido Socialista, questionou se, na eventualidade das condições contratuais não permitirem a vinda do Dr. Góis, seria desejável para os signatários desta petição que um outro médico viesse para a ilha, prestar serviço a tempo inteiro?

Os peticionários reagiram de forma diferenciada à questão que lhes foi colocada. A D. Maria Antónia respondeu que, existindo um médico disponível, deveria ter vindo em 2000 e acrescentou que no caso de haver um novo médico, tanto melhor. No entanto outro peticionário afirmou que o problema não se põe nos termos de vir outro médico, porque se não existe empecilho legal para a contratação de outros médicos nas mesmas condições jurídico-legais, também não deve existir para o caso do Dr. Góis.

O Deputado Manuel Herberto, do Partido Socialista, referiu não conhecer o Dr. Góis, mas que os factos revelam duas situações de incumprimento contratual com o Centro de Saúde, em que este foi torpedeado pelo médico. Na primeira situação, ao fim de estar um ano a trabalhar nas Flores (com início em 2003), em 2004 o então presidente do Conselho de Administração deu parecer negativo à renovação do contrato, parecer esse que não foi aceite pela Secretaria e motivou o pedido de demissão e abandono da ilha. Apesar disso, foi renovado o contrato com o Dr. Góis em Janeiro de 2004, em regime de tempo completo. No entanto em Junho desse ano, denunciou o contrato e disponibilizou-se para se deslocar às Flores apenas uma semana por mês. Entre Janeiro de 2005 e Maio de 2008 não há registo de vínculo contratual. Entretanto, neste período, o Centro de Saúde contratou três médicos, dois dos quais no primeiro trimestre de 2008, tendo ficado a prestar serviço, a tempo inteiro, apenas dois médicos.

Face à necessidade de médicos, o Centro de Saúde recorreu ao Dr. Góis, para um contrato de prestação de serviços para uma semana mensal, com remuneração de 1500 euros e que teve início em Maio de 2008 com término em Maio 2009.

Em Janeiro de 2009, um outro médico iniciou funções no Centro de Saúde das Flores, estando neste momento três médicos a tempo inteiro a prestar serviço nas Flores.

Reafirmou que o Partido Socialista tem responsabilidades na resposta em termos de saúde na Região e terá de garantir os cuidados médicos, nomeadamente em termos de urgência e prevenção.

4. Audição do Centro de Saúde das Flores:

A Presidente da Comissão apresentou o motivo da audição do Conselho de Administração do Centro de Saúde, no sentido de serem esclarecidos os factos históricos sobre o processo em causa. Estiveram presentes a Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde, Dra. Emiliania Dias; a vogal de Enfermagem, Enfermeira Ana Vicente e a vogal administrativa Dra. Elisabete Nóia.

Em nome do Conselho da Administração falou a Vogal Administrativa, Dra. Elisabete Nóia que disse ter conhecimento da Petição assinada por 635 pessoas sobre a permanência do Dr. Góis nas Flores.

Começou por lembrar que houve mudança do conselho de administração em Abril de 2009 e que, quando este tomou posse, se deparou com uma autorização dada ao Dr. Góis de uma semana por mês, para prestar serviço em domicílios e visita ao lar de idosos, por um determinado montante.

Um mês antes do fim do contrato, o Dr. Góis manifestou vontade de manter o serviço, mas exigiu um montante superior. A administração respondeu que não podia alterar o pagamento contratualizado, o que levou à suspensão do contrato por parte do médico. O Centro de Saúde solicitou à Secretaria Regional da Saúde um novo contrato por novo montante, conforme o exigido pelo médico, obtendo a informação, por parte da Vice-Presidência, de que tratando-se de um médico aposentado este contrato implicaria a sujeição à lei da aposentação e a aceitação de uma remuneração equivalente a um terço do vencimento.

De acordo com a Administração do Centro de Saúde não está em causa a contenção de custos, nem são razões economicistas que impedem a prestação do serviço do Dr. Góis, mas um determinado tipo de contrato que deve respeitar determinadas regras.

O Deputado Manuel Herberto Rosa cumprimentou os presentes e questionou o Conselho de Administração sobre se o Dr. Góis tinha lista de utentes? Quantos eram? Se o Dr. Góis apresentou relatórios do trabalho efectuado durante a sua estadia nas Flores? De acordo com as informações de que dispõe não existiu qualquer relação contratual entre 13 de Janeiro de 2005 e Maio de 2008, no entanto os peticionários afirmaram que foram praticados actos médicos no Centro de

Saúde. Caso se confirme tal situação, em que regime ocorreu essa prestação de serviços? Solicitou ainda informação sobre os relatórios efectuados, designadamente, se incluem estatísticas referentes aos actos clínicos praticados no domicílio?

A Dra. Elisabete Nóia respondeu que em relação à lista de utentes, o Dr. Góis não possuía lista de utentes como médico de família. Acrescentou que está em causa a prestação de um serviço durante uma semana por mês e que o atendimento que fazia era no domicílio, sem registo em ficha do utente e ocorria, nomeadamente, nos lares. Sobre a possibilidade do médico ter prestado actos clínicos durante o período em causa, sem contrato, adiantou que deve ter acontecido a título privado e não no Centro de Saúde. Em termos de estatística, há um registo de número de actos médicos, sem especificar que tipo de actos.

O Deputado Manuel Herberto Rosa questionou sobre o modo como o Dr. Góis tinha conhecimento das marcações das consultas, se estas se efectivavam através do Centro de Saúde?

A Dra. Elisabete esclareceu que os utentes marcavam directamente com o Dr. Góis e que era ele que geria o seu horário e as suas consultas.

O Deputado Paulo Estêvão questionou sobre os honorários solicitados para criar um vínculo entre o Centro de Saúde e o Dr. Góis. Referiu que o problema está na forma do contrato e não no valor. Perguntou também se o Centro de Saúde tem conhecimento de outros montantes praticados em outras unidades de saúde da Região nas mesmas circunstâncias, ou seja, apenas uma semana por mês?

A Dra. Elisabete Nóia respondeu que o valor proposto foi de 2500 euros mensais, por uma semana (5-7 dias) e que este montante está acima da média. No entanto, reafirmou que o que está em causa não é o montante, mas a autorização dada anteriormente para um outro montante.

Em relação ao período entre 2005 e 2008, o Dr. Góis não utilizou as instalações do Centro de Saúde, o que não significa que não tenha estado na ilha.

O Deputado José Manuel Bolieiro, considerando que o Conselho de Administração não tem os recursos médicos suficientes para satisfazer as necessidades de saúde dos utentes das Flores e que, por esse facto, seria útil um contrato com o Dr. Góis,

e considerando que a questão não é de carácter económico, solicitou esclarecimentos sobre o que no entender do Conselho de Administração impede que ocorra a celebração do contrato? O que é necessário fazer para ultrapassar o constrangimento existente? Porque, na sua opinião, havendo reconhecimento da importância e interesse na contratação de serviços, podemos estar perante a necessidade de preencher o quadro com os médicos necessários ao Centro de Saúde, evitando a contratação excepcional de um médico. Referiu ainda que dessa forma se evita “fulanizar” o preenchimento dos quadros de saúde, mas poder-se-á recorrer a uma solução extraordinária, transitória, enquanto esse quadro não estiver preenchido.

Sobre a contratação do Dr. Góis lembrou que este médico alterou a situação empresarial em que se situava antes, deixando de ser uma empresa unipessoal.

Em resposta a Dra. Elisabete Nória referiu que o conselho de administração, ao propor um contrato de uma semana por mês, apenas pretende colmatar uma situação extraordinária, com a recente saída de dois médicos. No entanto, referiu haver um novo médico, Dr. Bernardino, e que o Conselho de Administração está diligenciando para que venha para as Flores um outro médico, a tempo inteiro, que possa assistir uma lista de utentes e atenda urgências. Uma contratação temporária, de uma semana por mês, fez sentido para colmatar uma falha temporária, mas o ideal é a contratação de um médico noutra modalidade. Neste caso, adiantou, está em causa, o facto de as pessoas terem uma simpatia pessoal pelo Doutor Góis. Contudo, a posição do conselho de administração do Centro de Saúde é a de garantir a prestação de cuidados que não pode depender da simpatia. Esse é um critério válido no sector privado onde as pessoas podem escolher o seu médico. No seu entendimento, esta petição nasce de um grupo de amigos, que apreciam a relação com o Dr. Góis, que é uma pessoa prestável, que se desloca a casa das pessoas, mas aquilo que solicita não resolve a carência que existe nas Flores de mais um médico a tempo inteiro.

O Deputado José Manuel Bolieiro voltou a questionar sobre a disponibilidade do Conselho de Administração para o pagamento dos honorários propostos pelo Dr. Góis de 2500 euros por semana.

A vogal de Enfermagem, Enfermeira Ana Vicente, respondeu que neste momento o que importa saber é em que termos o Dr. Góis pretende estabelecer o contrato, porque o Conselho de Administração ainda não teve conhecimento, uma vez que o Dr. Góis não lhe comunicou, conforme lhe foi solicitado, qual o regime em que pretende estabelecer esse contrato, se com base num terço do vencimento ou não.

Sobre esta indefinição, a Dra. Elisabete Nóia acrescentou que, de acordo com a informação dada pelo Dr. Góis, os juristas da Azambuja que consultou referiram não ser necessário prescindir de um terço da reforma.

O Deputado José Manuel Bolieiro leu parte do parecer enviado à comissão pelo Dr. Góis, referindo que o contrato deve ser feito com a empresa, da qual é sócio, pelo facto de ter passado a aposentado. De seguida questionou sobre o impedimento jurídico da Vice-Presidência do Governo ao não querer estabelecer um contrato com a empresa do Dr. Góis e solicitou a posição do conselho da Administração em relação a esse facto, sugerindo que a Comissão servisse de plataforma de entendimento, reafirmando o interesse em resolver a situação da falta de médico.

A Dra. Elisabete Nóia manifestou a sua estranheza pelo facto do Dr. Góis nunca ter dirigido à administração qualquer informação. E, na sua opinião, terá movido esta petição, sem nunca ter contactado o Centro de Saúde. Reafirmou que as orientações, emanadas da Vice-Presidência, foram no sentido de estabelecer um contrato a título pessoal com o Dr. Góis e não com a empresa. Na sequência dessa informação, foi pedido ao médico que facultasse os documentos necessários.

O Deputado Carlos Mendonça saudou o Conselho de Administração e solicitou um esclarecimento sobre a realidade do Centro de Saúde das Flores, designadamente o tipo de acções que são praticadas pelos médicos em exercício, a existência de utentes sem médico de família e a existência de outros médicos, que não os do Centro de Saúde, a prestar serviço privado na ilha. Indagou ainda o conselho de administração sobre o registo do Dr. Góis, aquando do contrato anterior, no Sistema Regional de Saúde.

Recordando os números referidos pelos peticionários, manifestou a sua estranheza e pediu a confirmação sobre se os médicos de família consultam 50 a 60 utentes

diariamente. Finalmente, e considerando a informação de que o Dr. Góis efectuava serviço ao domicílio, questionou se existia acordo com o Centro de Saúde, e se era trabalho registado no Centro, estranhando que um médico pudesse fazer domicílios sem o apoio de um administrativo ou dos profissionais de enfermagem e, finalmente, se o Dr. Góis entrava no horário do Centro de Saúde.

A Dra. Elisabete Nóia respondeu, dizendo que o Dr. Góis não entrava no horário do Centro de Saúde e que, em termos de média de atendimentos, a Dra. Emiliana atende cerca de 40 /50 pessoas (18 a 20 em cada período). No entanto, referiu que o Dr. Bernardino, apesar de estar presente, só atende duas pessoas e, mesmo quando se desloca às freguesias, ninguém aparece. Afirmou que se há utentes que não têm médico de família é por opção deles, porque não se querem inscrever no Dr. Bernardino. Informou que grande parte dos peticionários tem médico de família, nomeadamente a Dra. Emiliana.

Sobre este assunto, a Enfermeira Ana Vicente esclareceu que a Dra. Emiliana atende cerca de 2000 utentes na sua lista e só faz consultas, o que representa cerca de 50% da população inscrita neste Centro de Saúde. Referiu existirem cerca de 4.400 utentes inscritos, dos quais alguns estão no Dr. Sidónio, alguns no Dr. Rogério, e o Dr. Bernardino tem a lista aberta, mas ninguém se quer inscrever nesse médico. Na sua opinião, referiu, o Dr. Góis não resolve o problema porque vem 5 dias por mês, porque se acontece alguma coisa fora desse período, são os outros médicos que têm de assumir, inclusive questões relativas a alteração terapêutica. Não fazendo urgência não alivia a escala, porque estão apenas duas pessoas a assegurar a urgência, quando um vai de férias, o outro tem de assegurar as urgências. Para além disso numa semana por mês apenas, o Dr. Góis não liberta os outros médicos para poderem fazer mais domicílios.

Acrescentou que a média de 50/60 utentes por dia inclui renovações de receituário. O Deputado Luís Silveira questionou a Administração do Centro de Saúde sobre as afirmações da Dra. Elisabete, designadamente ao afirmar não haver lista de utentes, que os peticionários seriam amigos do Dr. Góis e que as visitas feitas por este médico não eram actualizadas nos ficheiros. Questionou o facto deste médico ter tido um contrato, de um valor, mas que, segundo lhe constou, a Administração

pagava bastante mais e perguntou sobre quem suportava as despesas de deslocação, estadia e alimentação? Retomando a informação do conselho de administração quando referiu que há utentes sem médico de família porque querem, questionou o facto de os peticionários referirem que tinham o Dr. Góis como médico de família e que agora não têm? Já lhes foi oferecida uma alternativa? Ainda sobre a actuação dos médicos de família questionou a Dra. Emiliana sobre a razoabilidade de um atendimento de 50 consultas num dia e pediu de novo esclarecimentos sobre a cobertura das urgências.

Em resposta a Dra. Elisabete reafirmou existirem 3 médicos (Dra. Emiliana, Dr. Sidónio e Dr. Bernardino) dos quais dois asseguram a urgência. Segundo pode avançar, porque recordou estar há pouco tempo no Conselho de Administração, o Centro de Saúde já teve outros médicos que entretanto saíram da ilha, o Dr. Luís Borges e o Dr. Rogério, e foi nessa altura que o Conselho de Administração terá acedido às exigências do Dr. Góis, para fazer face à carência pontual de médicos.

Em relação aos domicílios respondeu que o Dr. Góis fazia visitas médicas que não eram actualizadas. Quanto às deslocações, adiantou que eram asseguradas pelo Centro de Saúde (a viagem), mas a estadia e a alimentação ficavam a cargo do médico.

Em relação à lista de utentes, enquanto o Dr. Góis prestou serviço a tempo inteiro teve lista de utentes, mas depois deixou de ter, quando passou a deslocar-se à ilha uma semana por mês.

Em relação ao número de atendimentos diários, a Dra. Emiliana esclareceu que há utentes que se podem ver em 2 ou 3 minutos, e outros demoram 30 ou mais. Depende do que se trata, em alguns casos é apenas uma renovação de receituário. Terminou dizendo que é muito cansativo, mas pode acontecer.

O Deputado Aníbal Pires agradeceu a presença do Conselho de Administração e lamentou os juízos de valor que, na sua opinião, a Dra. Elisabete Nória manifestou ao referir-se aos peticionários e ao objecto da petição. Acrescentou que a Dra. Elisabete, ao assumir-se como porta-voz, revelou não estar habilitada para responder a certas questões e lamentou que o contributo tenha sido vago, com pouca objectividade e com muitos juízos de valor.

Em reacção às declarações do Deputado Aníbal Pires, a Dra. Elisabete Nóia reafirmou que, logo de início, tinha dito que a Enfermeira Ana Vicente e a Dra. Emiliana podiam dar um contributo mais completo, porque só há pouco tempo pertence ao Conselho de Administração.

A Presidente da Comissão, deputada Cláudia Cardoso, interpelou o Deputado Aníbal Pires no sentido de lamentar a rudeza com que se dirigia à Dra. Elisabete Nóia que estava a ser ouvida em sede de Comissão a convite desta e que neste sentido tinha dado esclarecimentos detalhados sobre a situação, o que vai ao encontro do interesse da Comissão, acrescentou ainda o facto de este elemento não pertencer ao Conselho de Administração anterior e portanto o seu depoimento ser condicionado por este facto. Finalmente, acrescentou que estando presente elementos do actual Conselho de Administração e que haviam pertencido ao anterior poderia sempre o Deputado Aníbal Pires dirigir-lhes directamente as questões que entendia colocar.

Perante estas afirmações o Deputado Aníbal Pires reagiu dizendo que a Presidente da Comissão fez um juízo de valor e que se sente no direito de interpelar qualquer dos presentes. Reafirmou que a Dra. Elisabete emitiu juízos de valor sobre a petição e que não respondeu cabalmente às questões que lhe foram colocadas.

Acrescentou que, sabendo-se de outras situações de contratos com empresas unipessoais, mesmo reconhecendo que a contratação do Dr. Góis não resolve os problemas de Saúde das Flores, considerou que há um entrave que decorre da Vice-presidência, mas também do próprio Centro de Saúde de Flores.

Em reacção a Dra. Elisabete Nóia respondeu dizendo que o Conselho de Administração não colocou dificuldades à contratação.

Retomando a palavra o Deputado Aníbal Pires questionou o Conselho de Administração sobre o processo de informatização dos ficheiros, porque, segundo afirmou, teve conhecimento que existem fichas nas mãos de algumas pessoas que foram colocadas na lixeira, daí ter questionado sobre o processo de um eventual processo de informatização.

O Deputado Alexandre Pascoal saudou o Conselho de Administração do Centro de Saúde e questionou sobre a contratação eminente ou não de mais um médico de clínica geral, procurando saber se há perspectivas temporais para essa contratação? A Dra. Elisabete Nóia respondeu dizendo que aguardam a resposta de três médicos que ficaram de analisar as condições que o Centro de Saúde oferece para eventual contratação.

O Deputado Rui Ramos tomou a palavra para cumprimentar o Conselho de Administração, reafirmando as palavras dos peticionários que salientam a relação de confiança com o Dr. Góis, quer na dimensão afectiva quer técnica. Por outro lado, relembrou a informação referida de que o Dr. Bernardino poderia ter mais utentes, mas as pessoas não querem. Assim sendo, questionou se com outro médico não irá acontecer o mesmo?

Em resposta a Enf.^a Ana Vicente respondeu que é uma hipótese e reafirmou que o Dr. Bernardino, estando desde Janeiro de 2009, ainda não possui uma lista de utentes. Questionada sobre as razões, referiu não poder avaliar razões técnicas.

O Deputado Paulo Estêvão questionou o Conselho de Administração no sentido de saber se está disponível para contratar o Dr. Góis, como solução transitória, enquanto não contratar um clínico a tempo inteiro. A acontecer, e uma vez que receberam orientações da vice-presidência para fazer um contrato de prestação de serviços a título pessoal, questionou se, do ponto de vista financeiro, há alguma diferença (ser com a empresa ou a título pessoal)? E em que medida existe um impedimento jurídico que impeça a contratação com a sociedade e não se este for a título pessoal?

A Dra. Elisabete Nóia reafirmou que a orientação dada por parte da Vice-Presidência do Governo Regional foi no sentido de contratar com a pessoa e não com a empresa unipessoal. Se o médico aceitar a primeira solução, ou seja, a contratualização a título pessoal, terá de prescindir de 1/3 do vencimento.

Sobre este assunto o Deputado Paulo Estêvão quis saber se esta questão foi posta a um consultor jurídico ou se decorre apenas da orientação da Vice-Presidência.

A Dra. Elisabete Nóia referiu que a proposta foi enviada ao Dr. Góis, e que este, até ao momento, não se manifestou.

A Presidente da Comissão, deputada Cláudia Cardoso lembrou que o contrato a celebrar com um aposentado deve ser entendido como uma situação que tem um enquadramento específico, que decorre do cumprimento de uma série de normas que o configuram como o recurso a uma situação excepcional, implicando inclusivamente na Região a autorização por parte do Presidente do Governo Regional. No entanto o médico em questão, Dr. António Góis, como é do conhecimento da Comissão, apresentou uma alteração à constituição da sociedade em causa, criando agora uma sociedade por quotas, em vez da sociedade unipessoal.

O Deputado José Manuel Bolieiro tomou a palavra para ressaltar que o Conselho de Administração do Centro de Saúde das Flores não estava a ser auditado na sua gestão, por isso não subscrevia as afirmações do Deputado Aníbal Pires quando se referiu a fichas abandonadas, nem se associava aos juízos de valor feitos sobre os médicos.

Reafirmou que a questão fundamental é a de considerar a situação como excepcional, dado o défice de recursos médicos, que apenas serão resolvidos de forma parcelar com a contratação do Dr. Góis. Lembrou que o valor solicitado está acima da média, mas que também foi considerado como não sendo o motivo principal que impede o contrato, sustentando-se o impedimento num parecer da Vice-Presidência. Concluiu que a prestação do Dr. Góis é necessária e útil, e propôs que, neste contexto, a efectivar-se um contrato, este seja feito de forma a poder ser resolvido, uma vez preenchido o lugar do quadro. Lembrou a informação sobre a alteração do tipo de sociedade do Dr. Góis, passando de unipessoal para sociedade por quotas, que altera o tipo de contrato e propôs que fosse dada cópia do parecer do Dr. Góis ao conselho de administração e ao Sr. Secretário Regional da Saúde.

Concluiu dizendo que, na sua opinião, se trata de uma questão de vontade política e que, havendo falta de médicos e uma relação de afectividade, não se pode tratar dos serviços de saúde contra, mas a favor dos utentes. Reafirmou que a contratação do Dr. Góis poderá ser uma solução transitória, enquanto não houver preenchimento de recursos humanos no quadro médico do Centro de Saúde.

Sugeriu que neste processo a Comissão de Assuntos Sociais possa ser uma plataforma de entendimento na resolução desta questão.

A Presidente da Comissão em face dos novos elementos em posse da Comissão sugeriu que fosse feita a audição do Vice-Presidente do Governo e que se solicitasse o parecer do Senhor Secretário Regional da Saúde em face da alteração da sociedade constituída pelo Dr. António Góis para a prestação de serviços médicos. A sugestão foi unanimemente acolhida pela Comissão.

5. Audição do Dr. António Góis Nascimento:

Na impossibilidade de estar presente na audição de 30 de Junho, o Dr. António Góis de Nascimento enviou uma mensagem que se anexa ao presente relatório (anexo 2), manifestando a sua disponibilidade para prestar serviço médico na Ilha das Flores, desde que o contrato seja efectuado com a empresa que partilha com a filha, conforme certidão, entretanto retirada de acordo com o código enviado pelo próprio Dr. Góis Nascimento e que também se anexa a este relatório (anexo 3).

6. Audição do Vice-Presidente do Governo Regional:

A audição foi efectuada no dia 18 de Setembro de 2009, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo.

A Presidente da Comissão deu início aos trabalhos procedendo ao enquadramento da Petição assim como aos trabalhos já desenvolvidos pela Comissão. Solicitou que o Vice-Presidente do Governo Regional se pronunciasse em particular sobre a possibilidade de celebração de contrato com a empresa da qual é sócio maioritário o médico em causa, uma vez que este terá feito chegar à Comissão, em documento datado de 28 de Junho de 2009, informação na qual refere que a sua disponibilidade para dar continuidade ao serviço anteriormente prestado na Ilha das Flores depende da alteração do contrato individual para contrato com a empresa que, entretanto, terá constituído e que recentemente foi alterada de empresa unipessoal para sociedade por quotas.

A Presidente da Comissão lembrou ainda que, de acordo com a informação que a Comissão já possui, a contratação do Dr. Góis, na condição de médico aposentado, terá sido autorizada em 2008, no cumprimento do previsto na legislação em vigor, designadamente no *Estatuto da Aposentação*.

Posteriormente, a Direcção Regional da Organização e Administração Pública emitiu parecer desfavorável à celebração de contrato com uma sociedade unipessoal, como proposto pelo médico em causa.

A questão que se coloca agora é a de clarificar se os impedimentos legais que se colocavam à contratação com a empresa unipessoal se mantêm com a sua transformação em sociedade por quotas.

O Vice-Presidente iniciou a sua intervenção clarificando que se mantém a autorização dada em 2008, para a contratação do Dr. Góis, desde que se respeite na letra e na forma, o disposto na Lei.

Em seu entender, a alteração de empresa unipessoal para sociedade por quotas em nada altera a situação. O Governo Regional está disponível para celebrar um contrato com o Dr. Góis, no cumprimento do previsto na Lei. Não pode compactuar com qualquer forma de defraudar o espírito da Lei. Já manifestou o seu parecer negativo à celebração de um contrato com a empresa unipessoal. Considera que a passagem de empresa unipessoal para sociedade por quotas não altera a fundamentação do parecer. A interpretação do Tribunal de Contas e do Tribunal Administrativo é a mesma, quer se trate de contratação com uma empresa unipessoal ou com uma sociedade por quotas. Não é possível contornar a Lei propondo a celebração de um contrato com uma empresa que tem como único agente activo o médico aposentado.

De acordo com o Vice-Presidente, a situação que agora se coloca na Ilha das Flores não é inédita. Existem vários médicos aposentados a exercer funções na Região, auferindo em todos os casos um terço do vencimento.

Seguiu-se um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Paulo Rosa, Piedade Lalande e António Gonçalves.

O Deputado Paulo Rosa questionou o Vice-Presidente sobre os dados que lhe permitem afirmar que o Dr. Góis é o único médico da empresa em causa,

salientando que mesmo que o Dr. Góis seja o único sócio com formação médica a empresa pode ter outros médicos como empregados.

Em resposta o Vice-Presidente afirmou que, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas, não se pode fazer contratação de empresas quando a criação da empresa decorra apenas da tentativa de ultrapassar as restrições colocadas pela Lei. Seria ilegal celebrar contrato com a empresa se o quadro de pessoal médico da empresa coincidir com o profissional aposentado em causa.

A este propósito a Deputada Piedade Lalanda informou que, através da documentação enviada pelo Dr. Góis à Comissão, na qual refere a identificação da empresa, é possível constatar que a passagem de sociedade unipessoal a sociedade por quotas data de Agosto de 2008, que as quotas estão repartidas pelo Dr. Góis e por uma filha, que é farmacêutica, sendo o Dr. Góis o sócio maioritário e o único com formação médica.

O Deputado António Gonçalves lembrou que, segundo informação fornecida à Comissão, o Dr. Góis presta serviço no Centro de Saúde da Azambuja nas condições em que pretende prestar no Centro de Saúde das Flores. Assim, questiona o Vice-Presidente se autorizaria a celebração de contrato com a sociedade por quotas, caso se confirme este precedente com o Centro de Saúde da Azambuja.

O Vice-Presidente afirmou que o facto de outra entidade cometer uma ilegalidade não justificará que o Governo Regional faça o mesmo. Em seu entender a dotação do Centro de Saúde das Flores de mais um médico é uma questão fundamental e que por isso mesmo o Governo Regional não pode, nem deve ceder a manipulações. Trata-se de uma situação que deverá estar resolvida muito brevemente, no respeito pela Lei.

Capítulo IV

Parecer

Concluída a apreciação da petição e o processo de audições, tendo em conta as pretensões dos peticionários e considerando o conteúdo das audições efectuadas pode concluir-se o seguinte:

1. É inquestionável o direito dos cidadãos a cuidados de saúde.
2. Actualmente os cuidados de saúde primários são assegurados, na Ilha das Flores, por três médicos.
3. O rácio médico/utente nas Flores é de 1 médico para 1.400 utentes, o que se situa dentro dos limites estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde.
4. No primeiro trimestre de 2008 ficaram a prestar serviço no Centro de Saúde das Flores apenas dois médicos, o que levou à contratação do Dr. Góis, médico aposentado.
5. O Dr. Góis foi contratado por um ano, para prestar serviço durante uma semana por mês, tendo terminado o contrato em Maio de 2009.
6. O referido contrato não foi renovado porque o Dr. Góis não aceitou as condições contratuais propostas.
7. O Centro de Saúde das Flores providenciou diligências no sentido de requerer a remessa de documentação em falta para a cabal instrução do pedido feito pelo médico.
8. O médico em causa não disponibilizou a documentação solicitada, inviabilizando aquela que diz ser a sua pretensão e a pretensão da Petição.
9. O Governo Regional manifestou a sua total disponibilidade para manter o contrato com o Dr. Góis nos termos previstos na legislação em vigor.
10. A eventual contratação do Dr. Góis, nas condições previstas na Lei, assume o carácter de solução transitória, uma vez que é fundamental que se assegure que o Centro de Saúde das Flores possa dispor de mais um médico no seu quadro, que lhe permita garantir a prestação de cuidados de saúde primários à população das Flores, designadamente a gestão da lista de utentes, o serviço de atendimento urgente e os domicílios.
11. A constituição de uma sociedade por quotas, por si só, não permite ultrapassar os constrangimentos legais que se colocaram aquando da intenção de celebração de contrato com a firma unipessoal então criada pelo mesmo médico.

12. Deverá assim o Governo Regional, através dos mecanismos de mobilidade existentes, diligenciar no sentido de ser contratado mais um médico a tempo inteiro para o Centro de Saúde das Flores, que possa assegurar urgências, domicílios e a gestão de uma lista de utentes.

As conclusões acima referidas foram votadas em sede de Comissão e aprovadas por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e do Bloco de Esquerda e com a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata e do CDS/PP.

Os Deputados do Partido Social Democrata e do CDS/PP lamentaram aquilo que consideram ter sido a “instrumentalização política” desta petição e consideram que a melhor solução para garantir o acesso a cuidados de saúde adequados à população das Flores será a contratação de um médico a tempo inteiro, que integre a equipa do Centro de Saúde.

Por sua vez o Deputado do Bloco de Esquerda lamentou a “cronologia demasiado longa” do processo de análise da Petição.

A Presidente da Comissão lembrou todos os condicionalismos externos ao funcionamento da Comissão, que conduziram a esta cronologia, designadamente a dificuldade de calendarização da deslocação à Ilha das Flores e a necessidade de proceder a uma audição adicional.

O Deputado Paulo Estêvão, da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, participou na reunião sem direito a voto e manifestou o seu acordo com as conclusões enunciadas pela Comissão.

Atendendo a que a petição reúne um total de 635 assinaturas e à relevância social da matéria em causa, a Petição objecto do presente relatório, será apreciada em reunião plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais aplicáveis.

Do presente relatório deve ser dado conhecimento à primeira subscritora, ao Secretário Regional da Saúde, ao Centro de Saúde das Flores e ao Dr. António Góis.

Angra do Heroísmo, 18 de Setembro de 2009

A Relatora, Nélia Amaral.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, Cláudia Cardoso.

Presidente: Apresentado o relatório está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Maria Gonçalves.

* **Deputado António Maria Gonçalves (PSD):** Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Começo por saudar os cidadãos da Ilha das Flores que tomaram a iniciativa de subscrever uma petição em defesa dos cuidados de saúde na sua ilha.

Nas Flores faltam médicos e essa verdade foi confirmada por todos nós.

A intenção dos peticionários das Flores fundou-se, em primeiro lugar, na falta de médicos e, em segundo lugar, na relação de confiança que sempre mantiveram com o Dr. António Góis Nascimento, médico apreciado na ilha, enquanto trabalhou e manteve o seu contrato de prestação de serviços no Serviço Regional de Saúde.

A Assembleia Legislativa dos Açores acompanhou, através da petição, a situação concreta da relação contratual entre o Dr. Góis e o Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, bem como as possíveis negociações para a sua continuidade.

Essa era a vontade inequívoca dos peticionários, mas que não se mostra possível, tal como consta das conclusões do relatório, com as quais concordamos.

No entanto, confirma-se a evidência: falta pelo menos um médico para o Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

Os florentinos precisam, para bem da sua saúde, de mais um médico na sua ilha e é por isso dever do Serviço Regional de Saúde colmatar essa lacuna o mais rapidamente possível.

Desafio o Governo Regional e o Secretário da Saúde a manter na sua agenda a prioridade na solução desta necessidade.

Termino manifestando solidariedade aos peticionários e assumindo uma vez mais o compromisso político de estar atento à melhoria do acesso dos cuidados de saúde primários na Ilha das Flores.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Rosa.

* **Deputado Paulo Rosa (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, cumpre-me também saudar o salutar recurso à figura da petição que é um poderoso instrumento de participação cívica e que, neste caso, permite-nos uma reflexão sobre a saúde nas Flores.

Saudar também o trabalho da Comissão de Assuntos Sociais, que foi exaustivo e sério nesta matéria, inclusive com uma deslocação às Flores, e que resultou num relatório circunstanciado que faz o histórico deste longo percurso, desde a entrada da petição até ao momento em que a discutimos em plenário.

No entanto, devo lamentar, tal como o fiz em Comissão, que todo este processo esteja inquinado por tentativas de instrumentalização política, o que nos levanta a suspeita de que pode haver alguma contra-produção ao tentar seguir-se essa via.

De qualquer maneira, de uma forma pragmática, passados que estão vários meses sobre a entrada da petição, vamos a factos.

Primeiro – resulta claro que o espartilho legal impede que as condições do contrato do Dr. Góis, nos termos em que ele pretendia que ele fosse revisto, são impraticáveis neste momento.

Também resulta claro que o Dr. Góis ao não fornecer os documentos que lhe foram solicitados, parece deixar de ser por auto-criação, de certo modo, uma alternativa viável neste momento.

Segundo – esta petição inscreve-se numa problemática muito abrangente que é a saúde nas Flores, embora eu deva reconhecer, por conhecimento próprio, os méritos pessoais e a competência profissional do Dr. Góis, e lamentar que se requebrem as relações paciente/médico, que eram excelentes e consolidadas por este profissional. Penso que não haverá muitos paralelos para comparar esta situação. O facto, é que o Dr. Góis era, assumidamente, uma solução transitória para um problema que se continua a verificar.

Agora, as soluções transitórias só deixam de o ser quando se encontra uma solução de carácter mais permanente. Neste momento, não temos nem solução transitória, nem solução mais permanente, mas temos conclusões com as quais concordamos (e disse-o bem, a Sra. Relatora da Comissão), particularmente esta, a questão da

contratação de um médico é essencial para a Ilha das Flores, que recentemente tinha 4 médicos e passou a 2, depois do abandono do Dr. Luís e do Dr. Rogério.

Neste momento, com o Dr. Bernardino temos 3 médicos. Agora, que fique bem claro, Sras. e Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo, que a saúde das Flores não pode ser olhada, mera e redutoramente, do ponto de vista do rácio.

A Ilha das Flores, não só pelo envelhecimento da população que, por si só, justifica mais e melhores cuidados de saúde, não só pela dispersão das suas freguesias, mas acima de tudo pela distância em relação às ilhas com hospital, merece um cuidado especial da parte da tutela da saúde.

Estamos convictos, tal como enunciado pelo Sr. Deputado do PSD, de que a tutela deve usar todos os mecanismos para manter a questão da contratação de mais um médico, pelo Centro de Saúde das Flores, como prioritário.

Em suma, é com mágoa pessoal, mas com pragmatismo que, neste momento, constato que há um défice de cuidados de saúde nas Flores e a saúde das Flores não pode, de forma nenhuma, ser negligenciada.

Desta forma, reitero o que ainda há pouco disse: Sr. Secretário, mantenha este assunto na sua agenda.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Herberto Rosa.

* **Deputado Herberto Rosa (PS):** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Não é muito fácil, depois de tudo o quanto já foi dito e escrito, relativamente a esta petição, acrescentar algo mais que seja relevante ou que seja novo e eu, até porque esta sessão já vai longa, não queria ser redundante.

O direito dos peticionários não está em causa. Exerceram legitimamente algo que lhes é facultado e a exemplo, desde que esta figura foi introduzida no ordenamento jurídico, do que tem acontecido neste Parlamento (que penso que é exemplar nesta matéria), o tratamento que mereceu por parte deste Parlamento, através da Comissão de Assuntos Sociais, deve ser relevado.

Deve ser relevado porque da parte de todos os partidos, quer do partido do Governo, quer dos partidos da oposição, houve, no geral, um extremo cuidado em

tratar a matéria com rigor, com objectividade, em ir ao fundo da questão e em evitar qualquer tentação de embarcar em populismos ou em demagogias.

Por isso é que está tudo no relatório, o tratamento exaustivo da matéria, as audições.

Mesmo tendo levado cerca de 5 meses, com o verão pelo meio, a ser trabalhado, o relatório permite perceber o que está em causa e, a partir daí, formar juízos e formular conclusões e recomendações.

Também essas conclusões e recomendações são claras, objectivas, fundamentadas, facilmente perceptíveis e aceitáveis.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista revê-se no excelente trabalho feito pela Comissão de Assuntos Sociais e revê-se obviamente na condução desses trabalhos pela sua presidente e no exaustivo trabalho de relato que foi feito pela sua relatora.

Dito isto, podemos acrescentar o quê?

Não vamos socorrer-nos do rácio, não vamos socorrer-nos de pormenores ou de *fait divers* relativamente às vicissitudes dos contratos e das suas renovações ou não, vamos apenas dizer o seguinte:

As preocupações que os cidadãos e os partidos da oposição têm relativamente aos cuidados de saúde nos Açores, e nas Flores em particular, são, óbvia e reforçadamente, partilhadas pelo partido que suporta o Governo, o Partido Socialista, porque não só é nossa obrigação, por força do mandato que recebemos, preocuparmo-nos com as coisas, mas temos ainda a responsabilidade acrescida de resolvê-las.

Penso que o Sr. Secretário, enquanto responsável pela tutela, recebe de bom grado a incumbência que lhe é dada, de se preocupar com a garantia, em quantidade e qualidade, dos cuidados de saúde nas Flores, mas também não é menos verdade que não é agora que ele vai começar a preocupar-se com isso, ele e o sistema de saúde regional. Tanto assim é que, tanto quanto me é dado saber, estará neste momento em fase de ultimização, estará para despacho ou algo assim, a contratação de mais uma unidade, a 4ª unidade médica, que vai preencher os 4 lugares do quadro do Centro de Saúde das Flores.

Certamente esta situação vai continuar a ser dinâmica. Algum dia, algum médico vai sair, por aposentação, por transferência ou por outra razão qualquer, e certamente continuará o Centro de Saúde e o Serviço Regional de Saúde a diligenciar para que outro médico seja contratado para as Flores. Estas coisas não param no tempo, nem iremos ficar aqui toda vida, infelizmente para nós, porque ainda somos novos e gostávamos de viver muito tempo.

Dito isto, com boa saúde e já agora com muita boa saúde também e para concluir, o Partido Socialista revê-se no relatório, revê-se no excelente trabalho feito pela Comissão de Assuntos Sociais, assume as conclusões e obviamente tudo fará para implementar as recomendações.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Estêvão.

* **Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em relação a esta questão, e como consta do texto do relatório, o Partido Popular Monárquico revê-se totalmente naquilo que são as recomendações elaboradas pelo relatório e as conclusões a que chegou no âmbito deste assunto.

Na minha perspectiva, a melhor solução é, sem dúvida nenhuma, a contratação de um médico a tempo inteiro, uma vez que o Dr. António Góis já demonstrou que nunca aceitará ser contratado a tempo inteiro, apenas aceitará uma contratação uma semana por mês, tanto quanto percebi.

Nesse sentido, dado o défice que existe actualmente no Centro de Saúde das Flores, não é a melhor solução.

A solução óbvia parece-me que é a contratação de um médico a tempo inteiro. Aliás, como foi descrito pela bancada do CDS/PP, é uma situação muito urgente devido à diminuição do número de médicos disponíveis.

Já que falamos das questões do Grupo Ocidental, quero aproveitar também para referir a situação específica da Ilha do Corvo em relação a esta situação e não vou fugir muito do âmbito.

Também no Corvo temos um problema que tem a ver, fundamentalmente, com aquela solução que foi adoptada no tempo em que o Dr. Domingos Cunha era

Secretário da Saúde e por recomendação de uma moção que lhe foi enviada pela Assembleia Municipal da Ilha do Corvo, solicitava-se que fosse contratado um médico que se deslocasse periodicamente à Ilha do Corvo para que os utentes da ilha tivessem direito a uma segunda opinião médica. Parece-me também razoável.

Concluindo, a minha perspectiva e posição política, é o total apoio às conclusões do relatório e às posições que foram aqui assumidas pelas outras forças políticas em relação a esta questão.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Aníbal Pires.

* **Deputado Aníbal Pires (PCP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Relativamente ao objecto que temos em apreciação, para dizer que a Comissão de Assuntos Sociais fez um excelente trabalho.

No que se refere à recomendação, dizer também que o PCP a subscreve e espero que ela seja implementada rapidamente.

Agora, há aqui duas ou três questões sobre as quais queria referir-me e antes disso saudar a forma como os açorianos têm utilizado esta figura da petição para trazer à discussão, no Parlamento, questões muito concretas.

De facto, temos tido um conjunto de petições, iniciativas populares que são de louvar.

Relativamente ao relatório, ao contrário daquilo que disse o Deputado Herberto Rosa, no relatório não consta tudo, embora eu já tenha reconhecido que a Comissão de Assuntos Sociais fez um excelente trabalho.

Eu participei em duas das três reuniões que a Comissão realizou sobre esta petição. Na reunião realizada nas Flores ficou claro, até porque não foi contestado pelo Deputado Herberto Rosa, de que a influência do Deputado Manuel Herberto em todo o processo tinha sido impeditiva da contratação do Dr. Góis.

Isto tem que ficar claro. Tem que ser dito, porque não está no relatório.

Deputado Herberto Rosa (PS): É a sua opinião!

O Orador: Não é uma opinião. É um facto! O senhor não desmentiu quando eu o confrontei com essa questão e isto não consta no relatório, infelizmente.

Depois, há uma outra questão que é de uma importância fundamental. O relacionamento que este médico tinha com os seus doentes, como se percebeu, era uma relação não só profissional, mas de grande proximidade, de tal maneira que, num espaço (que alude o relatório) em que não houve contrato, o Dr. Góis continuou a ir às Flores e continuou a prestar apoio aos seus doentes.

Esse apoio (as consultas) era prestado no Centro de Saúde, como ficou comprovado, sem que houvesse um contrato entre o Centro de Saúde das Flores e o Dr. Góis. A verdade é que as instalações do Centro de Saúde foram utilizadas (não sei ao abrigo de que protocolo). Foram, porque com certeza a Administração de Saúde das Flores percebeu a importância daquele médico.

É evidente que não se trata aqui, e muito menos nesta altura, de se contratar este ou aquele médico. É evidente que é fundamental olhar para a Ilha das Flores e para outras ilhas com as mesmas características das Flores, com população envelhecida, com questões muito concretas, para as quais não se pode olhar apenas na perspectiva do rácio.

Aquela população tem determinadas características, mas o quadro clínico, os médicos que prestam serviço no Centro de Saúde das Flores, também estão envelhecidos. Isso tem que ser tomado em consideração e, se calhar, o problema não se resolve apenas com a contratação de mais um médico. Portanto, não podemos estar a olhar para a Ilha das Flores, para a Graciosa, para Santa Maria ou outras ilhas com estas características, da mesma maneira que olhamos para outras ilhas em que o perfil da população é completamente diferente.

Para terminar, reafirmar que não pode nem deve acontecer, que a influência “caciqueira” de um deputado do partido da maioria tenha impedido a resolução, ainda que transitória, do problema de assistência médica nas Flores.

Disse.

Presidente: O Sr. Deputado Manuel Herberto Rosa pede a palavra para? Defesa da honra, presumo.

Deputado Aníbal Pires (PCP): Ou é defesa da honra, ou não é. Senão não pode!

Deputado Herberto Rosa (PS): Uma interpelação à Mesa, porque tanto quando interpreto o Regimento, mas V. Exa. dir-me-á, eu terei o direito de utilizar da palavra por 10 minutos neste debate, mas não diz que é por uma só vez.

Portanto, gostava de saber quanto tempo é que usei na primeira intervenção, e se neste caso V. Exa. considera por boa a minha opinião, porque nesse caso inscrever-me-ia para uma segunda intervenção.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Foi essa a interpretação, mas houve uma decisão posterior de que seria por uma só vez!

Presidente: Efectivamente já houve essa interpretação, Sr. Deputado.

Deputado Aníbal Pires (PCP): Todos os dias o nosso Regimento está a ser avacalhado!

Presidente: Não se trata disso, Sr. Deputado.

O Regimento é interpretado e quando há dúvidas elas são resolvidas, como sabe, em conferência de líderes.

Relativamente a esta matéria a última interpretação é no sentido de ser apenas uma vez.

No entanto, o Sr. Deputado tem direito à defesa da honra.

Deputado Herberto Rosa (PS): Então é para um protesto, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra por 3 minutos.

* **Deputado Herberto Rosa (PS):** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Eu sinto-me na obrigação de protestar contra a afirmação feita pelo Sr. Deputado Aníbal Pires. Tenho que protestar porque o Sr. Deputado mentiu. Mentiu descaradamente e mentiu de revanche, porque a sua causa, a sua instrumentalização como é denunciado pelo PSD e o PP no relatório, não resultou.

Instrumentalizar as pessoas, umas vezes dá certo, outras vezes não dá. Neste caso, não dá certo.

O núcleo comunista das Flores, neste caso, não conseguiu levar a sua avante em continuar a ter cuidados médicos privilegiados, o típico médico particular pago pelo Serviço Regional de Saúde.

V. Exa. faz uma afirmação que não consegue provar, porque não é possível prová-la, porque eu não tenho os meios para impedir, não tenho funções executivas. Aliás, resulta do relatório. Se há um impedimento, é um impedimento legal que resulta do médico em causa ser aposentado.

Eu posso ter uma opinião sobre a qualidade do serviço prestado. Eu nem conheço o senhor, como aliás está no relatório, nem estou interessado em conhecer.

Agora, não permito que V. Exa. afirme uma coisa que objectivamente não pode provar, porque eu não tenho condições materiais para o fazer.

Ponto final. Penso que está esclarecido.

Muito obrigado.

Deputados Lizuarte Machado e Cláudia Cardoso (PS): Muito bem!

Presidente: O Sr. Deputado Aníbal Pires tem 2 minutos para um contra-protesto.

* **Deputado Aníbal Pires (PCP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Deputado Manuel Herberto trouxe à coacção o seu problema. É que o Deputado Manuel Herberto confundiu 635 peticionários com o núcleo comunista na Ilha das Flores.

Deputado Herberto Rosa (PS): Não confundo activistas com peticionários!

O Orador: Era bom, em termos eleitorais, que o núcleo do Partido Comunista na Ilha das Flores tivesse 635 militantes ou simpatizantes. Era óptimo! Aliás, tínhamos eleito há um ano e com certeza tínhamos tido um excelente resultado para as autárquicas no passado dia 11.

Portanto, o Deputado Manuel Herberto escusa de vir aqui com o seu populismo e a sua demagogia, porque o senhor vai ter que explicar, nas Flores, a sua posição relativamente a esta questão.

Aliás, ficou perfeitamente líquido naquela reunião da Comissão de Assuntos Sociais que o problema não tinha sido resolvido por interferência directa do senhor. O senhor é que é responsável por, em determinado período, os doentes das Flores que eram da lista de determinado médico...

Deputado Domingos Cunha (PS): Não tinha lista!

Deputado Herberto Rosa (PS): Vai ter que provar a mentira!

O Orador: ... tivessem ficado sem o apoio daquele médico.

Mais uma questão:

Sabemos que há na região situações de contratação semelhantes àquela que o Dr. Góis acabou por propor posteriormente, mas não é isso que está em causa,...

Deputados Herberto Rosa e Domingos Cunha (PS): Aonde?

O Orador: ... mas isso não pode ser considerado como argumento para não fazer o contrato com aquele ou outro médico qualquer.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Diga onde, Sr. Deputado!

O Orador: Eu sei que isto vos incomoda.

Presidente: Sr. Deputado Aníbal Pires, agradecia que concluísse.

O Orador: Quando a incomodada bancada estiver sossegada...

Deputado Francisco César (PS): O seu partido engana-o sempre, Sr. Deputado!

(Apartes inaudíveis dos Deputados da bancada do PS)

Presidente: Sr. Deputado Aníbal Pires, os seus dois minutos não são eternos.

O Orador: Pois, mas eu estou à espera que haja condições para que possa continuar.

Estas questões ficaram perfeitamente claras. Aliás, só lamento é que a expressão que eu utilizei na Comissão dos Assuntos Sociais, na Ilha das Flores, não viesse expressa no relatório.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais inscrições, passamos para o ponto seguinte da nossa Agenda da Reunião: **Petição nº 422/2009 – Instituto de Santa Catarina em São Jorge – encerramento de valência de acolhimento de crianças e jovens em risco, em São Jorge, apresentada pela senhora Ada Catarina Oliveira Ruas.**

Tem a palavra a Sra. Relatora da Comissão de Assuntos Sociais para apresentar o respectivo relatório.

Deputada Nélia Amaral (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório e Parecer sobre a Petição “Instituto de Santa Catarina em São Jorge – Encerramento de valências de acolhimento de crianças e jovens em risco em S. Jorge.”

Capítulo I

Introdução

No passado dia 24 de Julho de 2009, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição intitulada “Instituto de Santa Catarina em São Jorge – Encerramento de Valências de Acolhimento de Crianças e Jovens em Risco em S. Jorge” da qual é primeira subscritora Ada Catarina Oliveira Ruas. A petição reúne um total de 732 assinaturas, e solicita à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aprecie o procedimento, considerado pelo Instituto de Acção Social, na reestruturação dos lares de acolhimento; avalie o impacto desta reestruturação com base no interesse superior da criança; analise o mecanismo jurídico que enquadra o relacionamento entre o Instituto de Acção Social e o Instituto de Santa Catarina, tendo em consideração os princípios da colaboração e da participação; e proceda a uma visita aos lares de acolhimento do Instituto de Santa Catarina.

A referida petição foi submetida à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, datado de 28 de Julho de 2009, para apreciação, elaboração de relatório e emissão de parecer até 30 de Outubro de 2009.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A petição em apreciação enquadra-se no exercício do direito de cidadania constitucionalmente consagrado.

Com efeito, a Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto, no seu artigo 52.º com epígrafe “Direito de petição e direito de acção popular” estabelece, no n.º 1 que: “todos os cidadãos têm o direito de apresentar, individual ou colectivamente, aos órgãos de soberania, aos órgãos de governo próprio das regiões autónomas ou a quaisquer autoridades petições, representações, reclamações ou queixas para defesa dos seus direitos, da Constituição, das leis ou do interesse geral e, bem assim, o direito de serem informados, em prazo razoável, sobre o resultado da respectiva apreciação.”

As condições para o exercício deste direito de petição encontram-se fixadas na Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março, Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, e Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto.

A este propósito importa referir o artigo 14.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, que dispõe: “sem prejuízo do disposto em especial para a Assembleia da República, os órgãos de soberania, de governo próprio das regiões autónomas e das autarquias locais ... organizarão esquemas adequados de recepção, tratamento e decisão das petições recebidas.”

Por sua vez a Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores dispõe, no seu artigo 73.º, n.º 4, que “as petições dirigidas à Assembleia Legislativa são apreciadas pelas comissões ou por comissão especialmente constituída para o efeito, que pode ouvir as demais comissões competentes em razão da matéria, bem como solicitar o depoimento de quaisquer cidadãos”.

Os termos pelos quais o direito de petição é exercido perante a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores bem como as condições de admissão e o processo de apreciação encontram-se definidos nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de Novembro.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, as matérias relativas a

solidariedade e segurança social, onde se enquadra a presente Petição, são competência da Comissão Permanente de Assuntos Sociais.

Capítulo III

Apreciação

1. Análise preliminar

Verificada a conformidade da petição com os requisitos definidos para o exercício do direito de petição no âmbito do artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e apreciada a sua admissibilidade, nos termos do artigo 190.º do mesmo Regimento, a Comissão de Assuntos Sociais deliberou, por unanimidade, admiti-la, por estarem reunidos todos os requisitos legais e regimentais aplicáveis, tendo identificado a primeira subscritora assim como o respectivo domicílio.

No exercício da competência de apreciação da petição pela Comissão prevista no Artigo 191.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Comissão de Assuntos Sociais, na sua reunião de 4 de Setembro, deliberou, igualmente por unanimidade, proceder à audição da primeira subscritora, da Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social, assim como do Presidente da Direcção do Instituto de Santa Catarina em São Jorge.

2. Audições:

2.1 Audição da Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social:

A Comissão procedeu à audição da Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social na sua reunião de 17 de Setembro, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo.

A Secretária Regional deu início à sua intervenção salientando o esforço, sem precedentes, desenvolvido pelo Governo Regional na última legislatura com vista à remodelação de todas as estruturas de acolhimento de crianças e jovens existentes

na Região. Trata-se de um processo que visou adequar as condições físicas, técnicas e humanas das instituições às exigências previstas na Lei, no sentido da promoção da qualidade do acolhimento prestado às crianças e jovens.

No caso concreto do Instituto de Santa Catarina importa referir que a reestruturação proposta se fundamenta também na constatação de situações de irregularidade de há alguns anos a esta parte. Foram feitas várias diligências no sentido de colmatar as irregularidades verificadas, designadamente através de visitas à instituição, sendo os relatórios das mesmas enviados à Instituição. Importa referir que, de acordo com a Secretária Regional, as recomendações emanadas da tutela nunca foram acatadas.

Mais recentemente procedeu-se a uma nova visita que envolveu o Instituto de Acção Social e o Ministério Público. Desta visita resultou um conjunto de recomendações, dadas a conhecer à Direcção da Instituição e que urge serem implementadas.

A Secretária Regional informou também que decorreu recentemente um processo eleitoral na instituição em causa, do qual resultou uma nova direcção. Já foram estabelecidos contactos com a nova direcção, verificando-se uma grande abertura para acatar as recomendações.

No que se reporta ao texto da Petição, a Secretária Regional afirmou que o Instituto de Santa Catarina foi informado de todas as diligências desenvolvidas pela tutela assim como dos relatórios que delas resultaram e respectivas recomendações. De acordo com a Secretária Regional, a tutela não deu conhecimento do relatório da visita conjunta aos trabalhadores da instituição, nem o poderia ter feito. O processo de protecção de crianças e jovens tem de obedecer a critérios que protejam o interesse das crianças. Assim, qualquer documento que contenha informação sigilosa só deve ser divulgado a quem precisa efectivamente de saber. Assim, e uma vez que as irregularidades detectadas não se prendiam com o desempenho profissional dos trabalhadores, mas sim com uma situação de incumprimento generalizado do acordo de cooperação, o respectivo relatório foi entregue à Direcção do Instituto, órgão que assumiu o referido acordo e é o responsável pelo seu cumprimento.

A Secretária Regional informou a Comissão das irregularidades detectadas, assim como das intervenções assumidas pelo Governo Regional no sentido de as colmatar. A este propósito salientou o encerramento do lar que funcionava num edifício apalaçado muito degradado, e a conseqüente criação de um lar feminino e de outro masculino em instalações completamente remodeladas para o efeito, de menor dimensão, permitindo uma organização e um funcionamento de cariz familiar. Apesar da intervenção nos espaços físicos e da dotação da instituição com uma equipa técnica, continuaram a surgir denúncias de pais, de escolas e mesmo da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.

As referidas denúncias aludiam a irregularidades no funcionamento da instituição que se reportavam à sua gestão financeira, aos cuidados prestados às crianças e jovens acolhidos, e ao acolhimento de criança sem medida formalmente decretada pelas autoridades competentes.

O Governo Regional, no exercício da sua obrigação de acompanhamento da execução dos acordos de cooperação que celebra com as Instituições Particulares de Solidariedade Social procedeu a várias visitas e vistorias, sendo a última efectuada por um Vogal do Instituto de Acção Social, conjuntamente com a Procuradora Geral Adjunta, na qualidade de Coordenadora das Actividades do Ministério Público nos Açores na Jurisdição da Família e Menores, da qual resultou um encontro de trabalho que, para além das referidas entidades envolveu também o Procurador do Tribunal Judicial da São Jorge e representantes das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens das Velas e Calheta. O referido encontro de trabalho destinou-se a analisar os projectos de vida das crianças e jovens acolhidos e concluiu pela necessidade de se proceder à revisão das medidas de protecção aplicadas a cada uma das crianças e jovens acolhidos pelo Instituto de Santa Catarina.

Assim, e na sequência da revisão das medidas de protecção aplicadas, prevê-se que:

- as crianças e jovens com idades inferiores a 15 anos devem ser acolhidos em Centros de Acolhimento Temporários de reduzida dimensão e de cariz familiar e

devem ter como projecto de vida a reunificação familiar, o acolhimento familiar ou a adopção;

- os jovens de idade superior, quando não seja possível a reunificação familiar, devem ter como projecto de vida a autonomização e como tal devem transitar para apartamentos de transição que permitam a aprendizagem e treino de competências pessoais e sociais conducentes à sua autonomização;

- as jovens portadoras de deficiência, pelo grau de dependência que evidenciam, devem ser acolhidas em residência destinada a pessoas com deficiência.

Assim, o Governo Regional propõe-se proceder à revisão dos acordos de cooperação celebrados com o Instituto de Santa Catarina em São Jorge no sentido de proceder à sua adequação às exigências das novas valências. De acordo com a Secretária Regional a nova Direcção do Instituto de Santa Catarina tem demonstrado total abertura para acolher estas recomendações.

A Secretária Regional garantiu também que serão salvaguardados os actuais postos de trabalho. Os trabalhadores agora afectos à valência de lar serão enquadrados noutras valências existentes na instituição ou a criar, fruto desta reorganização.

A finalizar, e no que se refere à gestão financeira do Instituto, a Secretária Regional informou que está em curso uma auditoria uma vez que a instituição para além de dívidas a fornecedores, também é devedora à Segurança Social. Situação que constitui crime e que condiciona a concessão de apoios.

A Secretária Regional concluiu que a Petição é abusiva, que não assenta na defesa dos interesses das crianças e jovens acolhidos pela instituição e reafirmou a intenção do Governo Regional de ver dignificada a instituição e, em última instância, garantir às crianças e jovens respostas mais humanizadas e mais eficazes na promoção dos seus direitos.

Seguiu-se um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Cláudia Cardoso, Paulo Rosa, Mário Moniz e Nélia Amaral.

A Presidente da Comissão, Deputada Cláudia Cardoso, solicitou que a Secretária Regional informasse a Comissão sobre o processo de revisão do acordo de cooperação celebrado com o Instituto de Santa Catarina.

A Secretária Regional afirmou que a gestão dos recursos humanos que trabalham no Instituto de Santa Catarina é da responsabilidade da Instituição e adiantou que, por parte do Governo Regional, não está em causa nenhum posto de trabalho. A revisão dos acordos de cooperação celebrados com o Instituto de Santa Catarina visa essencialmente a reformulação de algumas valências e se algumas podem ver o seu quadro de pessoal reduzido outras apresentarão maiores exigências. Referiu, a título de exemplo, a reformulação do apoio domiciliário que se quer mais personalizado e com uma cobertura mais alargada, o que exigirá mais recursos humanos.

O Deputado Paulo Rosa quis saber se a actual Direcção do Instituto de Santa Catarina demonstrou algumas reservas quanto ao processo de revisão dos acordos de cooperação que está em curso.

Em resposta à questão colocada a Secretária Regional informou que a Direcção se tem manifestado particularmente preocupada com a regularização da situação financeira da Instituição, designadamente com a renegociação do pagamento das dívidas à Segurança Social. A Direcção anterior procedeu à retenção das contribuições dos trabalhadores para a Segurança Social, mas essa contribuição nunca foi entregue, o que coloca a Instituição numa situação de irregularidade perante a Segurança Social e a impede de receber apoios públicos.

A Direcção actual acatou todas as recomendações emanadas da tutela e estão a ser exploradas as alternativas viáveis para renegociação da dívida à segurança social, permitindo assim que a Instituição possa ver a sua situação contributiva regularizada.

O Deputado Mário Moniz considerou que, apesar de mal formulada e incorrecta, a Petição levanta duas questões que constituem motivo de preocupação: uma que se reporta à sobrevivência da instituição e à manutenção dos postos de trabalho e outra, relacionada com a salvaguarda do bem-estar das crianças e jovens acolhidos. Assim, solicitou que a Secretária Regional clarificasse quais as novas necessidades de acolhimento das crianças e jovens, decorrentes da revisão das medidas de protecção que lhe estão aplicadas e clarificasse se a situação financeira da Instituição põem em causa a sua sobrevivência.

A Secretária Regional informou que existe uma equipa pluridisciplinar dedicada à protecção de menores em cada ilha e que a decisão sobre a medida de protecção a aplicar é sempre decidida em articulação com as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens e com o Ministério Público. A Secretária Regional garantiu que o acolhimento das crianças e Jovens acolhidos pelo Instituto de Santa Catarina está assegurado no respeito pela medida de protecção aplicada. Assim, quando não for possível a reunificação nem o acolhimento familiar, as crianças serão acolhidas em centros de acolhimento temporário e os jovens em apartamentos de transição.

No que se reporta à dívida à Segurança Social a Secretária Regional afirmou que a Instituição terá de renegociar o seu pagamento.

A Deputada Nélia Amaral lembrou que a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo prevê um conjunto alargado de medidas de protecção, sendo o acolhimento em lar uma das mais restritivas e que deve ser utilizada apenas quando esgotadas as alternativas mais integradoras. Referiu também que, de acordo com o Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, assim como da legislação que regulamenta os acordos de cooperação celebrados entre estas e o Governo Regional é obrigação do Governo proceder ao acompanhamento da actividade desenvolvida pelas Instituições, na salvaguarda da qualidade dos serviços prestados e dos interesses dos seus utentes.

Assim, congratulou-se com a reorganização dos serviços de acolhimento de crianças e jovens que o Governo Regional tem levada a cabo em toda a Região, e que agora chega também a São Jorge. A este propósito, solicitou que a Secretária Regional informasse a Comissão sobre o acompanhamento que o Governo Regional tem feito da actividade desenvolvida pelo Instituto de Santa Catarina no âmbito do acolhimento de crianças e jovens, se a Instituição tem sido informada das conclusões desse acompanhamento, se este dispõe de equipa técnica e se é apoiado por técnicos exteriores à Instituição.

Em resposta às questões colocadas a Secretária Regional afirmou que a Instituição dispõe de uma equipa técnica composta por uma psicóloga e uma técnica de serviço social e que esta, como todas as valências de acolhimento de crianças e jovens, dispõe de apoio da equipa pluridisciplinar do Instituto de Acção Social. No

que se refere ao acompanhamento da actividade desenvolvida pela Instituição, a Secretária Regional informou que, para além do acompanhamento dos quadros técnicos, foram efectuadas várias visitas à instituição e que as recomendações delas resultantes foram transmitidas à Direcção. O relatório da última visita data de 2 de Junho de 2009 e foi enviado também ao Presidente da Assembleia do Instituto.

A Secretária Regional disponibilizou-se para facultar à Comissão cópia dos referidos relatórios.

Posteriormente a Secretária Regional fez chegar à Presidente da Comissão os seguintes documentos:

1. Relatório intitulado “Lar Feminino e Lar masculino – Instituto de Santa Catarina”, elaborado por uma equipa técnica da Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, datado de Junho/Dezembro de 2006;
2. Proposta de reestruturação do Sistema de Acolhimento para Crianças e Jovens de São Jorge, elaborada por uma equipa de trabalho composta por elementos do SASIT de São Jorge, Centro de Apoio e Acompanhamento Psicossocial – PIASL, SASE de Família e Criança e da Equipa de Adopção, Cate’s e Lares, datado de Março de 2008;
3. Comunicado referente “Reestruturação dos Processos e Valências de Acolhimento de Crianças e Jovens em Risco em S. Jorge”, elaborado pelo vogal do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, datado de Junho de 2009. A referida documentação foi entregue aos Deputados que participaram na audição e encontra-se disponível, aos Deputados Regionais, nos serviços desta Assembleia.

2.2 Audição da primeira subscritora, Dr.^a Ada Catarina Oliveira Ruas:

A Audição foi efectuada por audioconferência no dia 18 de Junho de 2009, face à impossibilidade de deslocação da peticionária.

A Presidente da Comissão deu início aos trabalhos procedendo à apresentação da Comissão e solicitou que a peticionária procedesse à apresentação da Petição, em particular dos motivos que a desencadearam e dos objectivos que se propõe alcançar.

A primeira subscritora, Ada Catarina Oliveira Ruas, deu início à sua intervenção, salientando que a petição surge do descontentamento com a decisão da Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social de encerrar o lar masculino e transformar o lar feminino em residência para mulheres portadoras de deficiência.

Face à decisão do Governo Regional de proceder à reestruturação das valências de acolhimento de crianças e jovens em São Jorge, os peticionários pretendem que a Assembleia Legislativa Regional:

- Avalie o impacto da reestruturação proposta, atendendo ao superior interesse da criança;
- Analise o mecanismo jurídico que enquadra o relacionamento entre o Instituto de Acção Social e o Instituto de Santa Catarina, tendo em consideração os princípios da colaboração e da participação;
- Aprecie o procedimento, considerado pelo Instituto de Acção Social, na reestruturação dos lares de acolhimento;
- Proceda a uma visita aos lares de acolhimento do Instituto de Santa Catarina.

Objectivos estes formalmente expressos na Petição.

A Presidente da Comissão, Deputada Cláudia Cardoso, solicitou que a peticionária concretizasse os factos que levaram à elaboração da Petição, designadamente a carta a que é feita referência no texto de enquadramento.

A Peticionária informou tratar-se de uma carta que foi enviada pelo Instituto de Acção Social a 2 de Junho, a um conjunto de entidades e que descreve um conjunto de acontecimentos designadamente, denúncias de escolas, acompanhamento inconsequente e necessidade de ajustar o projecto de vida das crianças que, do ponto de vista dos funcionários, não correspondem à realidade.

A Presidente da Comissão solicitou confirmação da data da referida carta uma vez que a peticionária referiu 2 de Junho, mas o texto da Petição refere 9 de Junho.

A Peticionária confirmou tratar-se de um documento datado de 2 de Junho.

Passou-se, de seguida a um período destinado a pedidos de esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Piedade Lalanda, Nélia Amaral, Domingos Cunha, Paulo Estêvão e Paulo Rosa.

A Deputada Piedade Lalanda solicitou que a peticionária analisasse qual o impacto das recomendações formuladas, e em que medida a reestruturação em curso prejudica o interesse da criança.

A peticionária afirmou que as crianças e jovens acolhidos pelo Instituto de Santa Catarina devem estar num lar e não num CATE. Em sua opinião trata-se de crianças e jovens que têm amigos e figuras de referência na instituição, na sua maioria não têm referências no exterior e a transferência para outra instituição só as irá prejudicar.

A Deputada Piedade Lalanda clarificou que o lar masculino será substituído por apartamentos de transição pelo que os actuais utentes do lar não ficarão sem acolhimento.

A peticionária manifestou o seu desacordo com o encerramento do lar masculino. Em seu entender os residentes deste lar não têm capacidade para viver em apartamentos de transição. Também a reestruturação do lar feminino em residência para jovens com deficiência mereceu apreciação negativa.

A Deputada Nélia Amaral solicitou que a peticionária clarificasse o que lhe parece ser uma contradição. Na Petição afirma-se que a reestruturação está a ser feita à margem da Instituição, para de seguida se fazer referência à “carta” que contém precisamente essa recomendação. Assim, quis saber a quem foi dirigida a referida carta, se a peticionária teve ou não conhecimento das recomendações emanadas pelo Instituto de Acção Social e, em caso afirmativo, em que qualidade teve acesso a essa informação.

A Peticionária confirmou ter tido conhecimento das recomendações do Instituto de Acção Social através da Direcção do Instituto de Santa Catarina então em funções, na qualidade de coordenadora dos lares, e que os trabalhadores tiveram conhecimento por seu intermédio.

A Deputada Nélia Amaral considerou estranha a afirmação de que a Instituição não foi ouvida neste processo de reestruturação quando, em simultâneo se reconhece que a Direcção, que é quem representa a Instituição perante o Instituto de Acção Social, consentiu com as visitas efectuadas à Instituição e foi informada dos respectivos relatórios.

Tendo em consideração que, ao abrigo da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo a aplicação das medidas de protecção não depende do Instituto de Acção Social, a Deputada Nélia Amaral questionou a peticionária, que também é coordenadora dos lares, sobre a legalidade do processo de revisão das medidas de protecção aplicadas aos utentes dos lares.

Quis também saber qual o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela Instituição no sentido de promover a autonomização dos jovens acolhidos com vista à sua integração na sociedade da forma mais autónoma possível.

A peticionária confirmou a legalidade da revisão dos projectos de vida dos jovens acolhidos, incluindo o acolhimento em apartamentos de transição. Referiu tratar-se de um processo que envolve o Tribunal, a Equipa Multidisciplinar de Apoio ao Tribunal, a instituição de acolhimento e qualquer outra entidade que o Juiz entenda que deva ser ouvida no processo. A este propósito, informou que a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens não emitiu parecer.

No que se refere ao trabalho desenvolvido pela Instituição junto dos jovens acolhidos referiu a inserção na vida escolar, o apoio no processo de procura de emprego e o suporte na transição para uma vida na sociedade quando têm um elemento feminino no exterior.

Questionada sobre o que a faz acreditar que um jovem que procura emprego não deve viver num apartamento de transição, a peticionária afirmou que se trata de jovens que não têm maturidade para serem autónomos, nem capacidade para viver num apartamento.

O Deputado Domingos Cunha considerou que a Petição contem afirmações graves e que carecem de fundamentação. Assim, solicitou que a peticionária explicitasse que informação, ou que dados concretos possui que lhe permitem afirmar “indignação pela forma como as crianças estão a ser tratadas”.

Em resposta a peticionária referiu que à saída da Instituição para se dirigir ao local onde decorre a audioconferência se cruzou com uma criança que chorou ao dizer-lhe ter ouvido as declarações da Secretária Regional a este propósito. Em seu entender este episódio revela que as crianças sentem o encerramento do lar como mais uma situação de abandono, uma vez que vão ser tratados por outras pessoas.

O Deputado Domingos Cunha esclareceu que o encerramento da valência de lar não significa que os utentes destes tenham de transitar para outra instituição ou até que sejam outras pessoas a lidar com eles. O mesmo empregado que trabalha no lar pode trabalhar no apartamento de transição. A finalizar, considerou a afirmação grave e infundada. Assegurou que o interesse das crianças está a ser salvaguardado e que é esse mesmo interesse que motiva a reestruturação em curso.

A Deputada Nélia Amaral quis saber qual tinha sido a resposta da peticionária à criança que a abordou a chorar. A peticionária informou que tinha dito à criança que tinha de sair porque se dirigia para a audição.

O Deputado Paulo Estêvão perguntou se a Direcção do Instituto, recentemente eleita, já tomou posse.

A peticionária respondeu julgar que a nova Direcção já tinha assumido funções, tendo posteriormente confirmado a sua tomada de posse no passado dia 3 de Setembro.

O Deputado Paulo Rosa pediu que a peticionária clarificasse se quando se refere a “outra instituição” se está a reportar aos apartamentos de transição ou a outra Instituição Particular de Solidariedade Social situada na Calheta.

Em resposta a peticionária afirmou que as crianças de 9 e de 11 anos de idade não vão para apartamentos de transição.

A Deputada Cláudia Cardoso lembrou que a petição alude a “soluções alternativas” e solicitou que a peticionária concretizasse algumas dessas soluções a que se refere.

A peticionária sugeriu que se proceda à melhoria das infra-estruturas da própria instituição.

2.3 Audição do Presidente da Direcção do Instituto de Santa Catarina em São Jorge, Sr. Amaro Azevedo:

A Audição foi efectuada por audioconferência no dia 18 de Junho de 2009, face à impossibilidade de deslocação do Sr. Azevedo.

A Presidente da Comissão procedeu ao enquadramento da audição da Direcção do Instituto de Santa Catarina no âmbito da apreciação pela Comissão de Assuntos

Sociais de uma Petição que contesta a reestruturação do sistema de acolhimento de crianças e jovens de São Jorge, mais concretamente a reorganização das valências de lar masculino e lar feminino protocoladas com o Instituto de Santa Catarina.

Neste contexto, a Presidente da Comissão solicitou que o Presidente do Instituto se pronunciasse sobre a Petição, que reacção lhe suscita, assim como sobre a reestruturação que está em curso e sobre o clima que se vive na instituição, entre as crianças e entre os funcionários.

O Sr. Amaro Azevedo afirmou que a situação descrita na petição não corresponde à verdade.

Lembrou que a actual Direcção está em funções há pouco tempo, tomou posse a 3 de Setembro, mas já teve conhecimento do relatório elaborado pelo Instituto de Acção Social a que a Petição faz referência. Em sua opinião as denúncias de má gestão e de problemas de funcionamento são fundamentadas. A prová-lo referiu-se às dívidas da instituição a fornecedores e à Segurança Social.

No que se refere ao funcionamento do Instituto, afirmou ter havido algum antagonismo para com a Direcção actual, instigado pela Psicóloga do Instituto que, em sua opinião, também terá sido responsável por alguma animosidade entre as crianças, uma vez que exibia um tratamento diferenciado em relação a algumas delas. Como exemplo desta falta de profissionalismo por parte da Psicóloga referiu o facto de esta ter levado algumas crianças a viajar consigo em período de férias e diz desconhecer se houve autorização prévia do Tribunal para a deslocação das crianças.

Ainda em relação ao funcionamento da instituição afirmou que “os rapazes faziam o que queriam”. Por vezes não estavam no lar de manhã e era preciso ir procurá-los. Em relação ao desempenho profissional da Psicóloga afirmou que esta “fazia e desfazia à sua vontade”, que tinha preferências por alguns e que outros nem possuíam planos educativos nem planos de reinserção na sociedade.

A finalizar afirmou: “ninguém quer fechar o lar. Queremos é transformá-lo em mini-apartamentos. Prepará-los (jovens) melhor para o futuro”. Acrescentou ainda que se houve alguma revolta, ansiedade ou descontentamento no passado, tratou-se

de situações criadas pela anterior Direcção e que, actualmente, não têm qualquer fundamento.

Seguiu-se um período destinado a pedidos de esclarecimento no qual intervieram as Deputadas Cláudia Cardoso e Piedade Lalanda.

A Deputada Cláudia Cardoso solicitou que o Presidente da Direcção do Instituto procedesse a uma descrição da instituição que encontrou aquando da sua tomada de posse, assim como da situação das crianças e dos jovens acolhidos na instituição.

Em resposta o Presidente do Instituto afirmou: “foi uma desgraça que encontrámos ali.” Descreveu jovens que, em seu entender, “não foram preparados para nada. Não sabem fazer nada, não sabem tratar de si, nem têm perspectivas de futuro”. Relatou ainda situações de tentativas de manipulação dos funcionários para “virá-los contra a Direcção” recentemente eleita.

A Deputada Piedade Lalanda solicitou uma caracterização do grau de dependência dos jovens no que se reporta ao desempenho de tarefas de vida diária, assim como o grau de deficiência das jovens acolhidas no lar feminino.

O Presidente da Direcção referiu que apenas uma utente do lar feminino é portadora de uma deficiência mais profunda, sendo que as restantes, se fossem devidamente acompanhadas, podiam ter alguma autonomia. No que se refere ao lar masculino afirmou que o encaminhamento dos utentes deve ser diferenciado de acordo com as idades.

A Deputada Piedade Lalanda quis saber qual a reacção da Direcção actual às acusações de falta de informação sobre o processo de reestruturação, de relação conflituosa entre a Direcção e os funcionários, assim como à mensagem de encerramento do lar e abandono das crianças que, ao que parece, foi transmitida às próprias crianças.

O Presidente da Direcção afirmou que o relatório da última visita à instituição, que contem um conjunto de recomendações, foi enviado à Direcção anterior e foi mantido em segredo até às recentes eleições, numa tentativa de branquear a situação que se vivia na instituição.

Considerou ter encontrado uma situação muito difícil de gerir, com 70% dos trabalhadores de férias, e com a mensagem transmitida às crianças e jovens de que todos estavam contra eles. Reafirmou que ninguém pretende o encerramento da instituição e afastou as suspeitas de “partidarismo”, afirmando que a actual Direcção inclui membros de diversas orientações partidárias.

A Deputada Cláudia Cardoso quis saber se a Direcção do Instituto concorda com a reestruturação do sistema de acolhimento de crianças e jovens de São Jorge, proposto pelo Instituto de Acção Social, assim como solicitou dados concreto sobre a situação financeira actual da instituição.

O Presidente da Direcção afirmou que a instituição possui uma dívida de 180 000 € a fornecedores e de 70 000 € à Segurança Social. Acrescentou que o saneamento financeiro da instituição constitui uma prioridade para esta Direcção e que está a ser preparado em colaboração com a Secretaria Regional do Trabalho e da Solidariedade Social. A dívida à Segurança Social já tinha sido negociada pela anterior Direcção, mas os compromissos nunca foram assumidos. É necessário renegociá-la, estando a ser equacionada a possibilidade de recurso a uma caução ou garantia bancária. Considerou que esta é uma etapa fundamental e indispensável à obtenção da declaração de situação regularizada perante a segurança social que lhe é exigida para renovação dos acordos de cooperação ou para a celebração de novos acordos.

A finalizar salientou o trabalho desenvolvido em articulação com a Secretaria Regional do Trabalho e da Solidariedade Social quer na revisão dos acordos de cooperação quer no saneamento financeiro da instituição.

Capítulo IV

Parecer

Concluída a apreciação da petição e o processo de audições, tendo em conta as pretensões dos peticionários e considerando o conteúdo das audições efectuadas pode concluir-se o seguinte:

13. A Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro aprova a Lei de protecção de crianças e jovens em perigo, alterada pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto, que tem por objecto “a promoção dos direitos e a protecção de crianças e jovens em perigo por forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral”. Importa salientar alguns dos seus artigos, em função da matéria em causa e pela relevância que assumem para a análise em curso, designadamente:

a.o artigo 4.º, que define um conjunto de princípios orientadores da intervenção, entre os quais, o da proporcionalidade e actualidade que determina que “a intervenção deve ser a necessária e a adequada à situação de perigo em que a criança ou o jovem se encontram no momento em que a decisão é tomada e só pode interferir na sua vida e na da sua família na medida do que for estritamente necessário a essa finalidade”;

a. o artigo 35.º que identifica as medidas de promoção e protecção designadamente: “apoio junto dos pais, apoio junto de outro familiar, confiança a pessoa idónea, apoio para a autonomia de vida, acolhimento familiar e acolhimento em instituição”;

b. os artigos 49.º a 54.º, que se reportam especificamente ao acolhimento em instituição dos quais importa salientar a previsão de que as instituições de acolhimento podem ser entidades privadas, com acordo de cooperação com o Estado, que dispõem, obrigatoriamente de equipa técnica, que devem ser “organizadas em unidades que favoreçam uma relação afectiva do tipo familiar” e que, tratando-se de lares de infância ou juventude, “devem ser organizados segundo modelos educativos adequados às crianças e jovens nele acolhidos”;

c. o artigo 62.º que dispõe expressamente que “a medida aplicada é obrigatoriamente revista findo o prazo fixado no acordo ou na decisão judicial, e, em qualquer caso, decorridos períodos nunca superiores a seis meses”;

14. O Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto dispõe sobre a criação, organização e funcionamento das Instituições Particulares de

Solidariedade Social. Importa enumerar algumas das referidas disposições, pela relevância face à matéria em apreciação, nomeadamente:

- a) Artigo 5.º estipula que “os interesses e os direitos dos beneficiários preferem aos das próprias instituições, dos associados ou dos fundadores”;
- b) Artigo 34.º dispõe sobre o dever de fiscalização exercido pelo Estado e determina que “a secretaria regional da tutela, através dos serviços competentes, poderá ordenar a realização de inquéritos, sindicâncias e inspecções às instituições e seus estabelecimentos”;
- c) O artigo 39.º dispõe sobre acordos de cooperação celebrados entre as instituições e o Estado e determina que as instituições ficam “obrigadas ao cumprimento das cláusulas dos acordos de cooperação que vierem a celebrar com os departamentos competentes do Governo Regional dos Açores”.

3. O
Regulamento dos acordos da cooperação entre a Segurança Social e as Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras instituições de apoio social aprovado pelo Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, estabelece as regras a que obedece a cooperação entre a Segurança Social e as Instituições Particulares de Solidariedade Social, das quais importa salientar os artigos 17.º, 18.º que estabelecem as obrigações das instituições, da Segurança Social, respectivamente, assim como o artigo 19.º determina as cláusulas dos acordos de cooperação - funcionamento.

4. O Instituto de Santa Catarina em São Jorge possui o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social e celebrou um acordo de cooperação - funcionamento com a Segurança Social que visou a abertura da valência de lar de acolhimento de crianças e jovens.

5. Da informação colhida pela Comissão através das audições assim como da documentação que lhe foi entregue constata-se a existência de denúncias formais de anomalias no funcionamento da valência de lar de acolhimento da responsabilidade do Instituto de Santa Catarina, assim como a falta de acolhimento das recomendações emanadas pelo departamento do governo com responsabilidade na matéria.

6. No exercício das competências e no cumprimento das obrigações que decorrem dos diplomas anteriormente referidos, o Governo Regional tem procedido ao acompanhamento da execução dos acordos de cooperação celebrados com o Instituto de Santa Catarina em São Jorge.

7. Destas iniciativas foi dado conhecimento à Direcção da Instituição, designadamente através do envio de relatórios e de recomendações.

8. É objectivo do Governo Regional transformar os lares em pequenas unidades residenciais de cariz familiar potenciadoras de dinâmicas interpessoais. Neste sentido, o Governo Regional tem vindo a proceder à reestruturação da Rede Regional de Acolhimento de Crianças e Jovens em toda a Região, e mais recentemente também na ilha de São Jorge.

9. O processo de reestruturação da rede de acolhimento de crianças e jovens em perigo da ilha de São Jorge, assim como a revisão das medidas de protecção aplicadas às crianças e jovens acolhidos nos lares masculino e feminino do Instituto de Santa Catarina em São Jorge, respeitou todos os requisitos previstos na Lei.

10. A pretensão expressa pela peticionária no contexto da audição visa manter inalteradas as valências de lar masculino e feminino do Instituto de Santa Catarina, caracteriza o funcionamento da instituição no passado recente, em incumprimento das orientações emanadas do departamento do Governo Regional com competência na matéria e é incompatível com o modelo de funcionamento e gestão dos serviços de acolhimento de crianças e jovens em perigo que o Governo Regional tem vindo a implementar na Região.

As conclusões acima referidas foram colocadas à votação em sede de Comissão e aprovadas por unanimidade.

Perante a informação colhida no processo de apreciação da petição, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou, por unanimidade, emitir a seguinte recomendação dirigida à Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social:

“Como é do conhecimento de V. Ex.^a a Comissão de Assuntos Sociais está a proceder à análise da Petição “Instituto de Santa Catarina em São Jorge –

Encerramento de valências de acolhimento de crianças e jovens em risco em São Jorge.

O teor dos relatos que pudemos ouvir sugere-nos que estas crianças têm sido expostas a informação pouco clara, imprecisa ou mesmo contraditória sobre a instituição que as acolhe e o processo de reformulação a que será sujeita.

Atendendo ao impacto que todo este processo pode ter no bom funcionamento da Instituição, no desempenho profissional dos seus colaboradores e, em última instância, no bem estar das crianças que acolhe, consideramos da máxima urgência que faça deslocar à Instituição em causa um técnico superior devidamente habilitado, preferencialmente um psicólogo, que possa:

1. Informar os intervenientes sobre o processo de reestruturação da Instituição;
2. Avaliar a necessidade de acompanhamento específico durante o processo de mudança.

Em representação da vontade unânime expressa pelos Deputados presentes nas audições que decorreram na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 17 de Setembro, solicito-lhe a tomada urgente das medidas acima referidas.

A Presidente da Comissão”

A Comissão deliberou, igualmente por unanimidade, não ser útil, nem oportuno, realizar uma visita à Instituição no momento actual, face ao processo em curso, aos intervenientes envolvidos e às conclusões dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

O Deputado Paulo Estêvão, da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, participou na reunião sem direito a voto, e manifestou o seu acordo com as conclusões assim como com a recomendação enunciada pela Comissão.

Atendendo a que a petição reúne um total de 732 assinaturas e à relevância social da matéria em causa, a petição objecto do presente relatório, será apreciada em reunião plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais aplicáveis.

Do presente relatório deve ser dado conhecimento à primeira subscritora, à Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social, à Direcção do Instituto de Santa Catarina em São Jorge.

Angra do Heroísmo, 18 de Setembro de 2009

A Relatora, Nélia Amaral.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, Cláudia Cardoso.

Presidente: Muito obrigado, Sra. Relatora.

Estão abertas as inscrições.

Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

*** Deputada Cláudia Cardoso (PS):** Muito obrigada.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Muito brevemente, tentando ser sintética.

Estamos, como se constata, perante mais uma iniciativa de um grupo de cidadãos (a petição) que tem vindo recorrentemente a ser apresentada a este Parlamento e a qual julgamos ser sempre de saudar.

A questão que no essencial esta petição levanta é a oposição ao processo de reestruturação que está em curso por parte do Governo Regional, no caso específico, relativamente ao Instituto de Santa Catarina em São Jorge.

No entanto, este processo que decorre já começou há algum tempo atrás e não se trata apenas de um processo específico relativo a esta instituição, mas de um processo que tem ocorrido em outras instituições pela nossa Região.

O Instituto de Santa Catarina é, como todos sabemos, um instituto que celebrou um acordo de cooperação com o Governo Regional. É um dos subscritores da carta de compromisso para a implementação do sistema regional de acolhimento de jovens e crianças em risco e tem determinadas obrigações que deve cumprir dos compromissos assumidos.

No entanto, das pretensões que a primeira subscritora em audição revelou serem as intenções da petição, bem como através dos documentos enviados à Comissão, fomos dado a perceber que esta tentativa dos peticionários de alteração do processo

de reestruturação em curso não se coaduna ou não pode ter reflexo exactamente simétrico em relação àquilo que é o historial desta questão.

Destas audições e também da audição da Sra. Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, dos documentos que ela própria fez chegar, a pedido da Comissão, à sede de Comissão, podemos constatar vários aspectos que importa aqui ressaltar muito sinteticamente.

Por um lado, a existência de denúncias formais, de anomalias no funcionamento desta instituição.

Por outro, a percepção por parte dos membros da Comissão de que, embora tenha sido inicialmente feita referência por parte da primeira peticionária do desconhecimento por parte dos funcionários da instituição desta situação, o Governo Regional deu, e bem do nosso ponto de vista, conhecimento à direcção do processo de reestruturação em curso e das intenções subjacentes a este mesmo processo de reestruturação.

Por outro lado, foi-nos dado a perceber que este processo de reestruturação visa, sobretudo, aquilo que a própria carta de compromissos consagra: o bem-estar e a segurança das crianças, por um lado, das inserir na vida activa, das preparar para a transição que necessariamente deve ser feita.

Também se percebeu, por estas audições que a Comissão efectuou, que no decurso de todos os procedimentos de reestruturação houve a atenção, por parte do Governo Regional, de atender aqueles que são os preceitos legais nessa matéria e, no caso particular do Instituto de Santa Catarina, algumas dessas alterações revelaram-se claramente necessárias, uma vez que (apenas para enumerar algumas das questões) a instituição acolhia crianças de maior idade, não dispunha de planos educativos apropriados, entre outras questões que foram levantadas.

Pareceu-nos que este processo de reestruturação era necessário, era fundamental e até mesmo neste caso particularmente urgente.

Por outro lado, foi também possível constatar que algumas das pretensões que estavam inclusas na petição, do ponto de vista da audição da peticionária, revelaram alguma contradição e estavam de algum modo desajustadas.

Desajustadas, daquilo que é a realidade vivida, ao longo dos últimos anos, pela própria instituição;

Desajustadas da intenção do Governo Regional relativamente à questão levantada dos postos de trabalho, que segundo nos foi dado a conhecer nunca esteve em causa;

Desajustada dos contornos desta reestruturação que tem sido generalizada e que se pretende continuar a implementar, cujos objectivos finais são, a nosso ver, positivos.

Entram também em contradição com aquilo que eles próprios dizem pretender: assegurar o bem-estar dessas crianças e jovens.

Por outro lado, em relação a uma das questões levantadas pela petição, o desconhecimento dos funcionários, a primeira subscritora disse em sede de Comissão que afinal os funcionários teriam tido conhecimento dessas transformações, sendo certo que o Governo fez o procedimento correcto que foi informar a Direcção de então.

Aquilo que a Comissão pôde verificar é que este procedimento, esta reestruturação, vem no seguimento daquilo que está a ser feito em várias instituições desta Região.

Por outro lado, este percurso de alguma perturbação, de algumas anomalias também exige que essa reestruturação se pratique no Instituto de Santa Catarina.

As soluções que a peticionária apresentou como alternativa a essa reestruturação, teriam nomeadamente a ver com a intervenção ao nível de infra-estruturas (foi-nos dito pela própria).

Essa intervenção já foi feita por parte do Governo Regional e a intervenção em infra-estruturas apenas, não conseguiu surtir o efeito desejado, pelo que pela parte do Grupo Parlamentar o que podemos concluir é que a petição pretende a manutenção de uma situação que não se verificou ser a mais adequada, nem às crianças institucionalizadas, nem à transição para a vida activa que se pretende que seja feita de uma forma o mais natural, o mais pacífica possível.

Esta petição e os seus pressupostos também não se coadunam com aquilo que é a realidade no fundo, ou seja, a manutenção da situação, tal qual ela tem sido devida

até aqui, não é o que interessa, ou não é o que deve interessar nem à própria instituição, nem ao Governo Regional, nem ao interesse superior destas crianças.

Também acrescentaria, já que estou no uso da palavra, uma nota final.

Como verificaram através da leitura do relatório, foi solicitada, por parte da Comissão, que a Sra. Secretária Regional, atendendo a uma situação de alguma perturbação vivida por parte dessas crianças, com talvez desconhecimento da situação devido ao que iriam enfrentar imediatamente, interviesse de forma urgente e que o fizesse através do envio de um técnico superior, nomeadamente um psicólogo, que pudesse esclarecer e acalmar os ânimos relativamente a esta questão.

Tive a informação de que está em curso e que isso já se verificou. Está em curso a elaboração de um relatório que na próxima semana estará em posse da comissão e onde poderemos verificar a descrição da situação que em sede da audição em comissão tivemos conhecimento.

Finalizando, o que a petição, no fundo, requer, não nos parece ter grande acolhimento, nem fazer grande sentido neste momento, uma vez que o que está em causa para nós, e com certeza para a direcção desta instituição e seguramente para o Governo Regional, é o bem-estar destas crianças e o superior interesse que o seu futuro nos deve fazer atender a todos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Estêvão.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta foi mais uma matéria que demonstrou a enorme responsabilidade como todos os partidos se inseriram em relação ao debate e análise desta questão.

A questão é muito simples:

Estava em causa o processo de reestruturação do Instituto de Santa Catarina, em São Jorge.

O Governo avançou com esta reestruturação. Evidentemente afectou uma série de interesses particulares.

Acontece que perante as evidências que nos foram apresentadas a comissão não pôde deixar de chegar à conclusão de que aquela reestruturação se impunha e que

essas situações que sucederam no passado, naquela instituição, algumas delas eram de grande gravidade.

O que tenho visto é que as diversas forças políticas não cavalgam o populismo, porque é fácil cavalgar aqui uma petição de mais 700 peticionários, mas não vi ninguém fazer isso.

O que vi foi muita responsabilidade na análise deste assunto, muito sentido de responsabilidade e sobretudo colocar em primeiro lugar, não qualquer perspectiva política, de ganhos políticos, mas os interesses das crianças.

Portanto, orgulho-me muito de ter participado nestes trabalhos.

Felicito desde já a Sra. Deputada Cláudia Cardoso da forma como conduziu os trabalhos e também a Sra. Deputada Nélia Amaral pelo relatório produzido, que é um relatório que revela duas coisas: fundamentalmente um enorme rigor no tratamento da questão e em relação às conclusões e orientações que foram produzidas, evidentemente que se resguarda o interesse das crianças. São perspectivas que penso que deixam transparecer um humanismo evidente no tratamento desta questão.

Concluindo a intervenção, na medida em que a questão foi amplamente descrita já pela senhora relatora e também pela Sra. Deputada Cláudia Cardoso, evidentemente que o Partido Popular Monárquico apoia a reestruturação que está em causa e consideramos que se devem manter os procedimentos que foram tomados nesta área pelo Governo Regional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mark Marques.

* **Deputado Mark Marques (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Apenas para ficar o registo no Diário das Sessões, porque este assunto já foi amplamente exposto.

Primeiro queria felicitar a Comissão dos Assuntos Sociais, presidida pela Sra. Deputada Cláudia Cardoso, pelo excelente trabalho que fez, e pela Sra. Relatora (e vou usar uma palavra que está em voga) que esmiuçou muito bem este assunto.

O mais importante desta petição não foi, de facto, o que ela queria que se fizesse ou que não concordava, mas sim despoletar aquilo que foi o trabalho feito pela

Comissão dos Assuntos Sociais, trabalho exaustivo, bastante clarividente, e que fez com que hoje a situação que se vive naquela instituição é de tranquilidade e de confiança.

O objectivo principal daquela instituição, que são as crianças que lá vivem, está salvaguardado.

Com a sua reestruturação alguns podem concordar ou não, eu pessoalmente acho que o Governo nesse sentido está no bom caminho (a verdade deve ser sempre dita, é esse o meu estilo).

Eu também sou Presidente de uma Instituição de Solidariedade Social e, por conseguinte, a Sra. Secretária Regional (que não está presente) e o seu antecessor, agora Deputado Domingos Cunha, sempre tiveram para com estas instituições uma palavra, um gesto, um carinho e uma atenção especial.

Eu estou na bancada da oposição. Quando é para criticar eu critico, quando é para reconhecer um facto, eu reconheço.

Estou convicto que depois deste relatório, depois destas transformações que houve neste Instituto de Santa Catarina, com a abertura, com a prontidão que a Secretaria Regional da Tutela tem mostrado, esta é daquelas petições que foi feita e será consequente na vida prática.

Pelos anos de casa que tenho, assisti a muitas petições que são relatadas, que são lidas e depois na prática não há consequência.

Sáimos daqui de alma cheia de que, de facto, aquela instituição se manterá graças ao trabalho feito por este Parlamento.

Por vezes tanta gente (às vezes por culpa nossa) diz que o Parlamento não produz. O Parlamento ao fazer este trabalho, este relatório, vai na prática fazer com que o Instituto de Santa Catarina e as crianças que lá vivem tenham uma melhor situação. Daí que comecei pelo elogio (foi de uma forma gratuita, revejo-me nisto como Deputado) ao trabalho feita pela Comissão de Assuntos Sociais.

Deixava aqui este registo e espero que o Governo continue com este empenho que tem demonstrado, acompanhando esta reestruturação. Como é óbvio, eu, como Deputado desta casa e ligado a estas coisas das instituições, estarei sempre atento e colaborante como se deve estar nestas matérias.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Silveira.

* **Deputado Luís Silveira (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Antes de mais, louvar os 732 peticionários que subscreveram esta petição que agora discutimos.

Depois, para deixar aqui alguns considerandos à mesma.

Há que perceber que estamos a falar de uma instituição centenária, como o próprio relatório o menciona, uma instituição com história em relação ao lar e internato de crianças.

Aquilo que dizia a Sra. Secretária nas suas audições e no próprio relatório enviado ao Sr. Presidente cessante da instituição, é que se iria encerrar valências em detrimento de outros.

Nós, concordamos em pleno com a reestruturação do Instituto de Santa Catarina. O que não concordamos é com o encerramento de valências que se pretende para aquele instituto.

O relatório enviado à Direcção cessante do Instituto de Santa Catarina é muito claro quando diz “esta reorganização implicará em breve, conforme razões aduzidas acima, o encerramento do lar masculino, redireccionando os recursos a ele afecto para outra valência a criar no âmbito das necessidades em resposta aos idosos”.

Portanto, quando esta petição foi feita e a qual eu assinei com muito gosto, bem como outros deputados que aqui estão, foi com base no relatório que foi enviado à instituição.

Aquilo que diz o relatório é o encerramento e não a reestruturação. É preciso que isso se perceba, porque a reestruturação vem a seguir, porque muito claramente o que se dizia era encerrar a valência dos meninos. Dizia-se e é o que se pretende fazer. É com isso que não concordamos.

Não concordamos, porquê?

Porque entendemos que há aqui uma grande confusão em relação à Direcção cessante do Instituto.

No nosso entender há que diferenciar duas coisas. Uma coisa é a questão da gestão financeira do instituto. Outra coisa é o bem-estar das crianças que lá estão (crianças e adultos, porque uma boa parte são adultos, é um facto).

A Sra. Secretária, em Comissão, começa por dizer que as irregularidades vêm de há muitos anos.

Ora bem, se as irregularidades vêm de há muitos anos, é um sinal negativo para a tutela, porque certamente não esteve atenta e deixou prolongar uma situação que no entender da tutela é má, de há muitos anos a esta parte.

Depois, afirma: “felizmente há nova direcção”. Concordamos em pleno e concordamos, porque a instituição vale por si própria, pelos tais cento e alguns anos de história que tem nesta matéria, mas também pelas pessoas que por lá passam e têm a gestão na instituição.

A instituição pode ser melhor ou pior em detrimento do trabalho que essas direcções possam fazer.

Continuamos a afirmar que não concordamos, porque houve uma má gestão da anterior direcção, que se feche valências e que não se possa dar o benefício da dúvida à nova direcção para que essas novas valências não fechem.

Pode-se reestruturar valências. Agora, se eu bem percebi aquilo que eu entendo em relação àquilo que li do lar dos meninos, pretende-se, e no nosso entender muito bem, criar apartamentos de autonomização para aqueles que já vão com idade avançada e que se têm que preparar para a vida. Concordamos perfeitamente que o trabalho não tem sido bem feito, nesses termos, pela Direcção cessante bem como pela Sra. Psicóloga que é a primeira petionária desta petição.

Agora, perguntamos o que é que será feito às outras crianças que lá estão?

Há crianças. Essas crianças não vão para os apartamentos de autonomização.

O que é que pretendem fazer com elas?

Ao ler os relatórios enviados ao Instituto percebe-se que se pretende que essas crianças (os que são menores, masculinos) passem para outra instituição, neste caso, uma instituição recentemente aberta em São Jorge, no concelho da Calheta.

Mas há que clarificar que o pedido de protecção e de transferência desses meninos ao tribunal não foi aceite.

Pode ler-se no documento oficial e no relatório da acção social enviado à instituição uma situação que, no nosso entender, é muito grave. A própria tutela, num documento oficial, põe em causa a legitimidade do Sr. Doutor Juiz. Faz uma afirmação que passo a citar:

“Para o efeito a EMAT terá de solicitar no âmbito do acompanhamento da medida de promoção e de protecção da transferência para a nova valência da Casa de Providência de São José, constataremos que poderão surgir algumas dificuldades de aceitação de transferência das crianças por parte da entidade judiciária, uma vez que o Presidente da Instituição é Juiz Social no Tribunal Judicial das Velas havendo proximidade junto do Juiz de Direito do Tribunal.”

No nosso entender isto é uma acusação gravíssima que a tutela faz num documento oficial, em relação à entidade máxima judiciária, que é o Sr. Doutor Juiz, e indicia que há compadrio do Sr. Doutor Juiz, entre a instituição e o tribunal.

Como todos sabemos, os Srs. Doutores Juizes, ano após ano, são mudados.

Há aqui uma série de acusações que se pode ler nos relatórios enviados ao instituto que põe em causa algumas situações em relação a maus-tratos e a abusos, não clarificando quais são esses abusos. O facto é que nenhum desses abusos ou maus-tratos foi comprovado.

Sucessivamente os Srs. Juizes da Comarca de Velas têm mantido, ano após ano, a medida de protecção destes meninos adstritos ao Instituto de Santa Catarina.

Por outro lado, há mais uma série de afirmações por parte da Sra. Secretária da tutela, em Comissão. Afirmou que constatou-se a inexistência do contexto sócio-effectivo e das refeições fora da instituição, em relação ao lar masculino, bem como as mesmas não se encontrando nada próximo do ambiente familiar, ou seja, das meninas, do restante internato no instituto.

Essas obras que foram feitas para o internato dos meninos, bem como das meninas, foram alvo de uma inauguração em São Jorge, num edifício da mesma área, pelo Sr. Presidente do Governo, em 2004, que teceu rasgados elogios pela obra que tinha sido feita pela tutela.

Quando o Sr. Presidente do Governo faz rasgados elogios à obra que fez pelo internato destes meninos, sabia perfeitamente que lá não tinha cozinha, que as refeições seriam confeccionadas no edifício sede.

Agora, vir a Sra. Secretária para a Comissão dizer que as refeições eram feitas fora, no edifício sede, acho que não lhe fica bem, porque como acabei de frisar, foi o próprio Governo que fez a obra e o Sr. Presidente congratulou-se com ela.

Por outro lado, há que clarificar aqui mais duas ou três situações.

Quando se fala na valência das meninas, diz-se que será encerrada uma vez que a maioria delas são de maior idade e será criada um outro tipo de valência.

Perguntamos: quando tivermos problemas em São Jorge com crianças que necessitem de internato e sejam menores, onde é que elas vão ser colocadas?

Tirando esta valência à instituição, na ilha não existe qualquer outra valência desta dimensão.

Não estando aqui a Sra. Secretária para responder-nos a estas questões, gostaria de clarificar aqui mais duas ou três situações.

O edifício que se menciona no relatório, que é apalaçado e que está fechado há alguns anos, é um facto.

Sabe-se e foi dito na altura, que quando esse edifício foi fechado por falta de obras – e isso é um facto – as meninas que estavam lá foram transferidas para onde elas estão agora. Por sua vez teve que sair os meninos para onde estão, para se fazer obras nesse edifício apalaçado. Até hoje elas nunca foram feitas.

De quem é a responsabilidade de elas não terem sido feitas?

O comunicado do Governo do Partido Socialista, de 2003, dizia que iam avançar com as obras de imediato para esse edifício apalaçado.

Presidente: Agradecia que terminasse, Sr. Deputado.

O Orador: Já termino, Sr. Presidente.

Passados todos estes anos elas não se concluíram

Gostaria que alguém me explicasse, se alguém o puder fazer, o porquê dele não ter sido.

Depois vê-se aqui uma série de afirmações, e por diversas vezes, de que a tutela não pode transferir dinheiro (e nós compreendemos) para instituições que estejam em dívida com a Segurança Social.

O facto, e o próprio Jornal Oficial prova-o, é que sucessivamente a tutela vem transferindo dinheiro para aquela instituição.

Como é que se pode, durante algum tempo (se calhar anos!), subtrair dinheiro ao ordenado dos funcionários para a Segurança Social, não pagando na mesma, quando até o Presidente cessante da instituição em causa é funcionário da própria Segurança Social?

Se não se pode transferir dinheiro para se fazer as obras, o porquê de continuar a transferir dinheiro quando a própria tutela sabe que efectivamente estão em défice com a Segurança Social?

Gostaria de ver estas questões aqui esclarecidas.

Muito obrigado.

Presidente: Sr. Deputado, gostava de lhe lembrar, que estamos perante uma figura que não admite a intervenção do Governo, nem para explicar, nem para se defender, nem para responder.

É bom termos essa consciência, porque é assim que o nosso regimento tratou este assunto, querendo que ele ficasse no âmbito exclusivamente parlamentar.

Não havendo mais inscrições, dou por encerrada a discussão desta petição.

Passamos para o ponto seguinte - **Pedido de Urgência à Proposta de Decreto Legislativo Regional – alteração ao Estatuto do Serviço Regional de Saúde.**

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Saúde, para apresentar o pedido de urgência.

* **Secretário Regional da Saúde** (*Miguel Correia*): Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Basicamente a proposta que temos presente, de alteração ao Decreto Legislativo Regional para alterar o Estatuto do Serviço Regional de Saúde, visa sobretudo alterar os níveis das autoridades de saúde que se passam na região.

Portanto, pretendemos passar da Autoridade de Saúde Regional e Concelhia, suprimindo um nível de autoridade, que é a Autoridade de Saúde de Ilha.

Criamos para o efeito a figura do Coordenador Regional de Saúde Pública e entendemos que esta é a melhor forma de articulação das autoridades de saúde, precisamente para fazer face a um contexto que se avizinha, que é o Inverno, período esse que esperamos que haja um grande aumento da actividade gripal.

O pedido de urgência vem nesse sentido, ou seja, queremos entrar no Inverno com as autoridades devidamente enquadradas a nível legal no Estatuto do Serviço Regional de Saúde.

É este o nosso fundamento.

Muito obrigado.

Presidente: Estão abertas as inscrições.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

* **Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Estamos a apreciar um pedido de urgência, sem dispensa de exame em Comissão, de uma Proposta de Decreto Legislativo do Governo que (e passo a ser conclusivo) não tem nada de urgente, não é necessária e é uma má lei.

Ela, por isso, não merece o voto favorável do Grupo Parlamentar do PSD, quer quanto ao seu pedido de urgência, quer quanto à sua matéria.

Aliás, o seu contexto, por ser uma má lei, e o seu objectivo, é repudiável. É uma lei que não procura verdadeiramente reorganizar o Estatuto do Serviço Regional de Saúde, mas tem um rasto persecutório.

Esse rasto persecutório e de saneamento merece denúncia e repúdio, razão pela qual, Sr. Secretário Regional...

Presidente: Sr. Deputado, agradecia que se cingisse à urgência.

O Orador: ... esta urgência não se justifica e o diploma também não.

Muito obrigado.

Deputado Duarte Freitas (PSD): *Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

* **Deputada Cláudia Cardoso (PS):** Muito obrigada.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PS analisou o pedido de urgência apresentado pelo Governo, ao abrigo de uma disposição regimental.

A não dispensa em Comissão obrigar-nos-á ou levar-nos-á à discussão da matéria em sede de Comissão, e posteriormente em sede de plenário.

Por ora, justificar o voto favorável do PS em matéria de urgência.

Entendemos que o contexto que se vive actualmente, com a pandemia da gripe A, justifica perfeitamente as alterações e a urgência da entrada em vigor de uma alteração na coordenação do Serviço Regional de Saúde.

É isso que aqui é pedido, uma reestruturação organizativa que está directamente relacionada com a aproximação do Inverno e com o previsível agravamento daquilo que é o estado actual da gripe A nos Açores.

Por essa razão, nós votaremos o pedido de urgência favoravelmente.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

* **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Este pedido de urgência para o Governo, efectivamente não tem urgência nenhuma, como acabámos de ver, tanto pelas declarações do Sr. Secretário, como pelas declarações da Sra. Deputada Cláudia Cardoso. Se tivessem realmente urgência tinha feito o pedido de dispensa de exame em Comissão e o diploma seria debatido hoje e ficava resolvido. Mas não quiseram!

O que os senhores quiseram foi deixar aqui uma ameaça. Este pedido de urgência é uma ameaça que aqui fica.

O Governo não se pode furtar ou fugir da intenção persecutória subjacente a este pedido de urgência, tais são as declarações.

Estamos, como sempre dissemos e foi negado pelo Governo e pelo Sr. Secretário da Saúde (ainda há 15 dias usava o termo controlado: a Gripe A está controlada nos Açores), numa altura em que o Inverno se aproxima e está a aumentar galopantemente a Gripe A nos Açores, sobretudo em São Miguel, a proceder a uma alteração ao nível de ilha, onde essa acção devia ser mais eficaz. Vai substituir o

delegado de saúde de ilha, um erro terrível para a saúde pública dos açorianos e particularmente dos micalenses.

A atitude sensata seria deixar passar o Inverno, deixar o sistema funcionar, pôr todas as pessoas disponíveis no terreno e não excluir ninguém.

Os senhores estão a excluir recursos humanos, válidos. Com o frio e a gripe a aumentar, como os senhores bem dizem, todos os recursos são poucos para fazer face à situação de epidemia e de pandemia que já se vive na Ilha de São Miguel.

Ao invés, os senhores optaram...

Presidente: Chamo a atenção do Sr. Deputado que estamos a discutir apenas a urgência do diploma.

O Orador: E eu estou a discutir a urgência nos mesmos termos e que o Sr. Secretário a justificou, Sr. Presidente, se me permite.

Presidente: Estamos a discutir apenas a urgência.

O Orador: Usou os argumentos da Gripe A, que estava a aumentar. Não fui eu que os usei.

Sr. Presidente, indo ao seu apelo, com certeza, sintetizo:

É um erro estratégico mexer nas autoridades de saúde neste momento, quando se aproxima um aumento galopante da gripe.

Ficará o Governo responsável por mais uma baixa de recursos humanos nessa matéria.

Achamos que a urgência não faz nenhum sentido, é extemporânea e apenas tem um fim que é, digamos assim, uma medida de coacção.

Portanto, votaremos contra esta medida de coacção que o Governo quer agora aqui impor.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Secretário Regional da Saúde, pede a palavra para...

Secretário Regional da Saúde (Miguel Correia): Uma segunda intervenção.

Presidente: Segunda intervenção não pode.

Protesto ou defesa da honra.

Secretário Regional da Saúde (Miguel Correia): Para protesto.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Não há razão para protestar!

Presidente: Tem a palavra por 3 minutos.

Secretário Regional da Saúde (Miguel Correia): Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Eu gostaria de protestar em relação àquilo que se pretende fazer passar neste Parlamento, ou seja, que o Governo pretende diminuir o número de autoridades de saúde no contexto da luta contra a Gripe A. Não é assim.

Aquilo que o Governo quer é precisamente reforçar os recursos nas delegações de saúde nos concelhos onde isto está a acontecer com mais acuidade.

Refiro-me ao concelho de Ponta Delgada, da Ribeira Grande e futuramente o de Angra do Heroísmo.

Portanto, nós defendemos um aumento do número de delegados concelhios em cada uma destas cidades.

Vamos acabar com mais autoridades de saúde concelhias que estão no terreno a trabalhar e, eventualmente, com menos uma autoridade de saúde, como delegados de ilha, que neste caso até existem duas nos Açores, que é a Autoridade de Saúde de Ilha da Terceira e a Autoridade de Saúde de Ilha em São Miguel, sendo certo que deveriam existir mais. Deveria existir uma por ilha, coisa que não existe desde que foi criado o Estatuto do Serviço Regional de Saúde.

Neste sentido, faz todo o sentido a proposta que vamos fazer e daí o nosso pedido de urgência.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): O senhor está a confessar a sua fraqueza!

Presidente: Para um contra-protesto tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

Tem 2 minutos.

* **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não percebi o protesto do Sr. Secretário, embora tenha feito um esforço.

Devo dizer, em contra-protesto àquilo que o senhor disse, que o senhor confessou aqui mais um falhanço do Governo Regional em matéria de saúde e o falhanço foi as autoridades de saúde de ilha (os senhores só nomearam dois, não foram capazes de nomear mais nenhum).

Essa foi a grande alteração que os senhores introduziram no Serviço Regional de Saúde, como a grande revolução feita pelo Partido Socialista ao nível das autoridades de saúde.

Devo dizer-lhe que o senhor está a aqui a faltar à verdade, porque o senhor pode nomear delegados de saúde concelhios quando quiser, porque eles existem. O senhor até já o fez e distribuiu estas funções por alguns médicos, que não sendo delegados de saúde passaram transitoriamente a exercer essas funções.

Portanto, o que fica aqui é a urgência persecutória daquilo que o senhor pretende fazer em relação a quem livremente diz a sua opinião clínica.

Fica aqui que o senhor pretende diminuir recursos altamente qualificados, especialistas em saúde pública, e mais, Sr. Secretário, até há especialistas em saúde pública nos Açores que nunca foram nomeados delegados de saúde e o senhor nunca os aproveitou, como é o caso do Faial.

Muito obrigado.

Deputado Luís Garcia (PSD): É verdade!

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, vamos passar à votação deste pedido de urgência.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

As Sras. e os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: O pedido de urgência foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 16 votos contra do PSD, 5 votos contra do CDS/PP e 1 voto contra do Bloco de Esquerda.

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, vamos fazer um pequeno intervalo de 15 minutos.

Regressamos às 12 horas e 10 minutos.

Eram 11 horas e 50 minutos.

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, agradeça que ocupassem os vossos lugares para podermos reiniciar os nossos trabalhos.

Eram 12 horas e 15 minutos.

O próximo ponto é o **pedido de urgência e dispensa de exame em comissão do Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 17/2009, “Medidas de apoio aos indivíduos portadores da doença Machado-Joseph”**, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.

Deputada Nélia Amaral (PS): Sr. Presidente, se não houver inconveniente, pedia autorização à Câmara para fazer a apresentação do pedido de urgência e da iniciativa, uma vez que para fundamentar o pedido de urgência tenho que explicar o que é que a iniciativa pretende.

Também por economia de tempo, se não houver inconveniente.

Presidente: Parecendo não haver oposição por parte da câmara, tem a palavra, Sra. Deputada.

Deputada Nélia Amaral (PS): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados:

A Autonomia da nossa Região assume-se como instrumento de afirmação da nossa identidade na defesa do melhor interesse dos Açorianos. Trata-se de um estatuto que prosseguimos diariamente, que se constrói e se consolida com cada conquista.

O Projecto de Decreto Legislativo Regional que hoje me cabe apresentar consubstancia mais uma iniciativa de reafirmação e de exercício da nossa autonomia, baseada na assunção de particularidades que nos distinguem e identificam.

A aprovação da Lei n.º 90/2009, de 31 de Agosto assim o exige.

Entendeu a Assembleia da República definir o regime especial de protecção social na invalidez no âmbito do regime geral de segurança social do sistema previdencial, do regime não contributivo do subsistema de solidariedade e do regime de protecção social convergente, que abrange as pessoas em situação de invalidez resultante de doenças crónicas, entre as quais se inclui a doença Machado-Joseph.

É certo que nos congratulamos com o reconhecimento do impacto desta doença no percurso profissional e carreira contributiva dos doentes, com as implicações que daí decorrem ao nível dos rendimentos e consequentemente da qualidade de vida destes doentes, que culminou com o reconhecimento do direito a uma pensão por invalidez, direito esse já reconhecido na Região Autónoma dos Açores desde 1992. Não é, no entanto, menos certo que repudiamos o facto de, em simultâneo, se pretender revogar legislação Regional, Constitucional e Estatutariamente fundamentada no reconhecimento de uma incidência e prevalência excepcional da doença Machado Joseph na Região Autónoma dos Açores.

De facto, a Lei 90/2009, de 31 de Agosto, nas alíneas c) e d) do artigo 13.º pretende revogar, expressamente, o Decreto Legislativo Regional 21/92/A, de 21 de Outubro e o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/93/A, de 6 de Abril.

É igualmente digno de repúdio e de contestação que a referida Lei 90/2009, não tenha sido submetida à audição dos órgãos de governo próprio da Região, em flagrante incumprimento das disposições Constitucionais e Estatutárias vigentes.

Maior repúdio nos merece, Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, a constatação do facto de que, por via da referida revogação, se procederia a uma redução dos apoios disponibilizados aos doentes Machado Joseph, residentes na Região Autónoma dos Açores, nomeadamente os que se reportam à disponibilização gratuita de material clínico de apoio e de outro material clínico, previstas nos artigos 5.º e 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/92/A, de 21 de Outubro.

Importa salientar que apesar da evidente evolução ao nível da quantidade, diversidade e qualidade de apoios que o Governo Regional tem vindo a disponibilizar às famílias que convivem com esta doença, designadamente no que se reporta à promoção de actividades ocupacionais, recreativas e culturais que maximizem competências e combatam o isolamento, da prestação de apoio psico-social a doentes, cuidadores e familiares, de apoio domiciliário, de adaptação de habitações ou de transporte adaptado, a legislação regional agora revogada continua a revelar-se de primordial relevância para a qualidade de vida dos doentes e suas famílias.

Assim, e sem prejuízo do pedido de declaração de inconstitucionalidade, como é conhecimento dos Srs. Deputados, está em curso, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe que, por via de Decreto Legislativo Regional, se reassuma a disponibilização destes apoios na região Autónoma dos Açores às pessoas com doença Machado Joseph, designadamente reafirmando o direito ao acesso gratuito a todo o material clínico de apoio para compensar as desvantagens motoras decorrentes da doença, bem como à medicação (incluindo analgésicos, anti-espásticos, vitaminas e material de planeamento familiar) fornecidos gratuitamente pelos Centros de Saúde.

Em nosso entender, urge proceder a esta reposição em tempo útil.

A situação de fragilidade dos doentes e suas famílias assim o exige.

Não se prevê que o Tribunal Constitucional se pronuncie sobre a inconstitucionalidade das normas anteriormente referidas, antes da entrada em vigor da Lei 90/2009, a 1 de Janeiro de 2010.

Importa, por isso, que a essa data não subsistam quaisquer dúvidas interpretativas que possam originar a interrupção, mesmo que temporária, da disponibilização de apoios a um grupo de açorianos que lhe são absolutamente imprescindíveis.

Assim propomos o tratamento desta iniciativa com carácter de urgência e com dispensa de exame em Comissão, por forma a permitir que no dia 1 de Janeiro de 2010, ou seja, à data de entrada em vigor da Lei 90/2009, de 31 de Agosto, o novo Decreto Legislativo Regional já se encontre publicado reassumindo e reassegurando os apoios até agora disponibilizados na Região Autónoma dos Açores.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Importa lembrar que a Região Autónoma dos Açores é a Região do país, e do mundo, com maior prevalência desta doença. Os últimos dados disponíveis revelam que 1/2309 Açorianos e 1/103 Florentinos têm doença Machado Joseph, 1/770 Açorianos e 1/34 Florentinos é portador, sendo que 1/462 Açorianos e 1/34 Florentinos é considerado em risco.

É obrigação dos órgãos do Governo próprio dos Açores, é nossa obrigação, ter consciência desta realidade e actuar perante ela.

Termino como comecei: a Autonomia da nossa Região é para nós um instrumento de afirmação da nossa identidade e de defesa do melhor interesse dos Açorianos. Uma defesa que os açorianos nos incumbem de fazer a cada acto eleitoral e que nos cumpre levar a cabo a cada ameaça que se coloque, sem tibiezas nem hesitações.

Presidente: Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Rosa.

* **Deputado Paulo Rosa (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apelando à vossa compreensão e na linha do que a Sra. Deputada Nélia Amaral acabou de fazer na tribuna, se não houver oposição desta câmara eu gostaria de fazer uma curta intervenção em que deixaria já bem clara a posição do Grupo Parlamentar do CDS/PP relativamente ao pedido urgência e ao Projecto de Decreto Legislativo Regional.

O Grupo Parlamentar do CDS/PP contribuirá, como é óbvio, para a aprovação quer do pedido de urgência, quer do Projecto de Decreto Legislativo Regional que será discutido a seguir.

O facto da Lei 90/2009, de 31 de Agosto, prejudicar os doentes Machado-Joseph na nossa Região em relação ao quadro legal regional que existia antes, seria por si só razão suficiente para o fazermos.

Além da prevalência que esta doença incapacitante tem na nossa Região, o facto de em particular na Ilha das Flores essa prevalência ser ainda maior, o facto do material clínico ser imprescindível e extremamente dispendioso em muitos casos e o objecto final deste Projecto de Decreto Legislativo Regional ser salvaguardar a concessão gratuita desse material clínico a esses doentes, merece completamente a nossa aprovação.

O CDS/PP já no passado apresentou uma proposta deste teor, mais uma razão (como se não houvessem razões suficientes!) para associar-se à aprovação deste diploma.

Presidente: Não havendo mais inscrições, vamos passar à votação do pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O pedido de urgência foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos, agora sim, para o **Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 17/2009, “Medidas de apoio aos indivíduos portadores da doença Machado-Joseph”**, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Estão abertas as inscrições.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

* **Deputado Pedro Gomes (PSD):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

“Juntos conseguimos!”. Foi a frase que todos os açorianos puderam ler, espalhada pelos 4 cantos dos Açores, durante a última campanha eleitoral.

Deputado Francisco César (PS): Sr. Deputado, já vai fazer política eleitoral!

O Orador: Era uma frase que exemplificava e pretendia exemplificar a boa colaboração entre o Governo Regional dos Açores e o Governo da República de José Sócrates. Isto é, José Sócrates e Carlos César juntos tinham conseguido várias coisas para os Açores.

O que é verdade é que em plena campanha eleitoral, em plena época em que esses cartazes do Partido Socialista diziam “Juntos conseguimos!”, a maioria socialista na Assembleia da República aprova e faz entrar em vigor uma lei, a Lei 90/2009,...

Deputado Francisco César (PS): Foi sozinho?!

O Orador: ... que do ponto de vista legislativo ofende a autonomia legislativa dos Açores.

Deputado Francisco César (PS): Foi aprovada por unanimidade!

O Orador: O “Juntos conseguimos” do Partido Socialista revelou-se perverso porque o parceiro de lá, o tal que aparecia também ao lado de Carlos César nos cartazes, afinal, não hesitou, ao sabor da decisão política e da conveniência, aprovar uma lei que ofende a autonomia legislativa dos Açores.

Deputado Cláudio Almeida (PSD): *Muito bem!*

Deputado Francisco César (PS): Não lhe fica bem, Sr. Deputado!

O Orador: Esta é a primeira consideração que é preciso fazer.

A segunda consideração é para dizer que o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata rejeita categoricamente este tipo de intervenção legislativa que a Lei 90/2009 comporta ao tentar revogar Direito Regional que disciplina matéria da competência própria da Região Autónoma dos Açores como tal identificada nos artigos 58º e 59º do nosso Estatuto.

É preciso lembrar uma norma constitucional e uma norma estatutária que ficou plasmada no nosso Estatuto com a designação de supletividade do direito nacional, segundo a qual, e em linguagem mais simplista, onde há norma regional sobre uma matéria de competência da região não há norma nacional.

O que hoje se passa, do ponto de vista do Partido Social Democrata, é que havendo no âmbito do direito regional, no acervo legislativo da região, normas regionais que dispõem quanto ao apoio aos doentes portadores da doença Machado-Joseph, e muito bem, porque eles merecem todo o nosso apoio, não há possibilidade dessa norma regional ser revogada por direito nacional.

Nessa medida o entendimento que o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata aqui deixa é que no plano jurídico regional as normas regionais constantes no Decreto Legislativo Regional nº 21/92/A, e do Decreto Regulamentar nº 9/93/A, permanecem em vigor no ordenamento jurídico da Região Autónoma dos Açores, não obstante esta estranhíssima, esquisita e inconstitucional norma revogatória incita na Lei 90/2009.

Mas é preciso dizer mais. Esta é a nossa interpretação e vamos ser coerentes com esta interpretação.

Arrancando desta interpretação, sustentando a defesa da autonomia regional e do acervo legislativo regional neste particular, hoje entendemos que as normas que a região editou, um decreto legislativo regional aprovado por este parlamento e um decreto regulamentar aprovado pelo Governo regulamentando o decreto legislativo regional, estão em vigor e não foram revogados por esta lei nacional.

Nessa medida não admitimos outra interpretação. O que havia que ser feito, se dúvidas houvesse e se a Região tivesse dúvidas, era, sim, um despacho, um acto administrativo do titular da área da saúde e da segurança social, no sentido de

instruir os serviços que prestam os apoios a continuar a prestar esses apoios, em defesa da interpretação que todos nós, neste Parlamento, fizemos quando votámos por unanimidade o Estatuto Político-Administrativo dos Açores. É isso que se exige do Governo Regional.

Não se exige hoje um Projecto de Decreto Legislativo Regional como aquele que aqui está em discussão, apresentado pelo Partido Socialista, porque este Projecto de Decreto Legislativo Regional nega esta interpretação que todos sufragámos quando aprovámos o Estatuto.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Este Projecto de Decreto Legislativo Regional nega a interpretação que o próprio Grupo Parlamentar do Partido Socialista parece fazer (já não tenho a certeza!) quando apresentou uma resolução a suscitar a inconstitucionalidade das normas revogatórias atrás referidas da Lei 90/2009.

Não deixa de ser contraditório que, invocando e sustentando a inconstitucionalidade, como o Grupo Parlamentar do Partido Socialista faz, das normas da Lei 90/2009, se venha agora apresentar uma iniciativa legislativa, um Projecto de Decreto Legislativo Regional, dando o dito por não dito, não sustentando o entendimento absoluto, firme, convicto, claro, preciso de que no Plano Regional, no ordenamento jurídico regional, estão em vigor as normas que os açorianos aprovaram. Essa é que é a questão central e aqui estamos numa posição exactamente contrária à posição em que se coloca o Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não é uma questão partidária. É uma questão de defesa da autonomia legislativa dos Açores.

Com certeza estamos todos de acordo de que os doentes com a doença Machado-Joseph precisam muito do apoio da região, que esse apoio é devido, aliás, como tem sido dado, e bem, ao longo dos últimos anos. Não é isso que está aqui em causa.

O que está aqui em causa é uma percepção e um entendimento sobre aquilo que é a dimensão legislativa e a dimensão do poder legislativo da Região Autónoma dos Açores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo.

Escrever-se e dispor-se, como se dispõe neste artigo 4º, desta iniciativa, dizendo que o presente diploma se mantém em vigor até à eventual reprivatização do Decreto Legislativo Regional, isto é admitir no articulado (já não nos considerandos) que o Decreto Legislativo Regional 21/92/A, foi mesmo revogado pela lei 90/2009, feita pela República. É mesmo admitir isso.

Eu não quero que o Parlamento dos Açores admita isto.

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata não quer, em defesa da autonomia legislativa dos Açores, que este Parlamento admita isto, porque estamos a ir num caminho errado.

Deputado Cláudio Almeida (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Estamos a “atirar borda fora” aquilo porque lutámos quando aprovámos este estatuto. Estamos a dizer que, afinal, a República pode revogar direito regional em matéria de competência da Região que nós elencámos e enunciámos no Estatuto.

Este é o caminho que não queremos que o Parlamento dos Açores siga.

Estamos preocupados com esta opção legislativa do Partido Socialista que merece melhor ponderação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Faço um apelo – e com isto vou terminar – à bancada do Partido Socialista.

Votámos todos a urgência para o debate deste diploma.

Pedia à bancada do Partido Socialista que ponderasse sobre esta solução legislativa e que permitisse que ela baixasse à Comissão competente, em razão da sua matéria, para que todos pudéssemos avaliar as consequências políticas e jurídicas do acto que aqui temos entre mãos, porque não é indiferente na interpretação daquilo que o Parlamento dos Açores pensa sobre as suas competências, aquilo que fizemos e decidimos nesta matéria, porque isso vai marcar, pela primeira vez, a nossa interpretação das soluções que adoptámos no Estatuto Político-Administrativo.

É por isso que eu faço este apelo à bancada do Partido Socialista, esperando que este apelo possa ser entendido como um apelo em defesa da autonomia legislativa do Parlamento Açoriano.

Muito obrigado.

Deputados Mark Marques e António Marinho (PSD): *Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

* **Deputado Hernâni Jorge (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Em primeiro lugar quero começar por estranhar o teor da intervenção do Deputado Pedro Gomes, porque sinceramente não esperava dele este tipo de intervenção.

Para o Partido Socialista as pessoas estão primeiro e, particularmente, um grupo de pessoas com fragilidades especiais, como os doentes de Machado-Joseph.

Por isso é que estamos aqui a discutir a aprovação de um Decreto Legislativo Regional que permita, a partir do próximo dia 1 de Janeiro, que essas pessoas continuem a ter os direitos e regalias que a Região entende que elas merecem e devem continuar a ter no âmbito da nossa autonomia.

As pessoas estão primeiro e só depois estão as questões jurídicas que esta matéria suscita, que haveremos de apreciar, e que apreciaremos certamente em sede de comissão e em sede de apreciação neste plenário do Projecto de Resolução, que visa suscitar a fiscalização abstracta da constitucionalidade.

Deputado Lizuarte Machado (PS): *Muito bem!*

O Orador: Quando trazem para aqui questões políticas de, digo mesmo, politiquice barata, esquecem que o projecto de relatório, que foi uma proposta de substituição sobre os dois projectos de lei subscritos pelo Bloco de Esquerda, concretamente o 502/X e o 504/X, foi aprovado no dia 8 de Julho de 2009, por unanimidade, na respectiva Comissão na Assembleia da República e que a lei que agora estamos aqui a reflectir foi votada, em votação final global, no dia 10 de Julho de 2009, por unanimidade, no plenário da Assembleia da República. Presumo que pelo menos um deputado do PSD estaria no hemiciclo no momento em que estas iniciativas foram votadas por unanimidade na Assembleia da República.

Se assim não foi, talvez se justificasse a intervenção do Sr. Deputado Pedro Gomes. Não tendo sido, o Sr. Deputado merece pelo menos uma rectificação da sua intervenção, clarificando que a iniciativa foi aprovada também com os votos do PSD na Assembleia da República.

Feita esta primeira nota e indo às questões que aqui são suscitadas relativamente à constitucionalidade ou inconstitucionalidade, à revogação ou não revogação, à vigência ou não vigência das normas das alíneas c) e d) do artigo 13º da referida lei, quero começar por dizer que, para além da questão substantiva que é retirar notícias aos cidadãos da Região Autónoma dos Açores portadores desta doença, somos confrontados, e aí estamos todos de acordo, com uma revogação de normas regionais pela Assembleia da República, que “enferma” de grave e inaceitável violação da lei, particularmente da Constituição da República Portuguesa.

Esta é claramente a posição do Partido Socialista e creio que é claramente a posição de todos os açorianos e de todos os deputados desta casa.

A Revisão Constitucional de 2004 ampliou significativamente os poderes legislativos das regiões autónomas, deixando cair o velho conceito de interesse específico, bem como a categoria de Leis Gerais da República, incluindo os respectivos princípios fundamentais.

Conferiu às Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas uma competência legislativa própria, que não é meramente concorrencial com a dos órgãos de soberania (Assembleia da República e Governo) no que respeita às matérias enunciadas no Estatuto Político-Administrativo, que não estão reservadas àqueles órgãos de soberania, conforme estatui, e bem, o nº 1 do artigo 228º da Constituição, mas uma competência que configura uma verdadeira reserva legislativa a favor das Regiões Autónomas, na medida em que a Constituição da República Portuguesa enuncia no nº 2 do referido artigo 228º o princípio da supletividade da legislação nacional, estatuidando que apenas na falta de legislação regional própria, sobre matérias não reservadas aos órgãos de soberania, se aplicam na Região Autónoma as normas legais emanadas pela Assembleia da República ou pelo Governo da República.

Não sobram, pois, quaisquer dúvidas, Srs. Deputados, de que as normas legais nacionais sobre matérias de competência legislativa das regiões autónomas só têm aplicação nestas quando se verifica a falta de legislação regional e apenas enquanto persistir essa falta.

Se o princípio da supletividade da legislação nacional consagrado, quer na Constituição, quer no Estatuto Político-Administrativo, permite que a Assembleia da República e o Governo emitam normas destinadas ao preenchimento de espaços de vazio normativo decorrente da omissão legislativa das regiões autónomas, já não autoriza que esses órgãos de soberania legislem para envolver os territórios das regiões autónomas sobre matéria de competência legislativa própria que já esteja plasmada em decreto legislativo regional.

Esta é uma opção que está inequivocamente feita pelo nosso ordenamento jurídico e a atribuição constitucional de competência legislativa própria às Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas exclui a possibilidade dessa competência poder vir a ser exercida por qualquer outro órgão, salvo autorização constitucional. Apenas determina a aplicação tendencialmente residual das leis nacionais não comportando em si mesmo a possibilidade dos órgãos de soberania alterarem ou revogarem legislação regional gerada no âmbito da competência própria das Regiões Autónomas, sob pena desse exercício violar claramente os princípios da autonomia legislativa e da supletividade da legislação nacional, enunciados nos artigos 228º da Constituição e 15º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Sras. e Srs. Deputados:

A vigência é algo essencial à produção de efeitos numa norma jurídica.

A vigência é algo essencial à incidência social de qualquer norma.

Uma norma perde claramente a vigência no momento em que seja alterada ou revogada por qualquer outra.

Dúvidas podem existir quanto à questão das revelações tácitas e aí, sim, entraremos em matéria de interpretação jurídica.

Neste caso, nunca se poria a questão de uma revogação tácita se aquelas duas normas não existissem, creio eu. Mas não foi isso que se passou.

Não estamos perante uma revogação tácita ou pelo menos por uma interpretação no sentido de uma eventual revogação tácita. Estamos perante uma revogação expressa.

A vigência da norma, perante uma revogação expressa, não se afere à luz de qualquer interpretação jurídica. Afere-se à luz da lei e do ordenamento jurídico e por isso é essencial que não só legislemos, mas que requeiramos a declaração da inconstitucionalidade daquelas normas para que não sobrem quaisquer dúvidas relativamente àquilo que são as competências da autonomia legislativa, àquilo que são as competências da Região Autónoma dos Açores nestas matérias.

Deputados Lizuarte Machado e Catarina Furtado (PS): *Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.

* **Deputada Nélia Amaral (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Não vou repetir a análise que já aqui foi feita pelo Deputado Hernâni Jorge.

No entanto, gostava de salientar que a intervenção do Deputado Pedro Gomes deu um contributo importante para que se percebam algumas diferenças entre o comportamento da bancada do PS e o comportamento da bancada do PSD na sua relação com os mesmos partidos na Assembleia da República, designadamente quando estão em causa os interesses dos açorianos.

Em 2003, esta Assembleia Legislativa Regional debruçou-se sobre a problemática dos apoios aos doentes de Machado-Joseph, na sequência de uma iniciativa do CDS/PP que já aqui foi referida pelo Deputado Paulo Rosa.

Na altura a Comissão produziu um relatório do qual surgiu também um Projecto de Resolução e era opinião do PSD da altura que as recomendações que a Comissão de Assuntos Sociais fazia podiam ser mais ambiciosas, envolvendo também aspectos de compromisso com o Governo da República, designadamente no que se pretendia ao montante das pensões.

Na altura foi feito nesta câmara um desafio ao PSD que desenvolvesse os esforços que considerasse necessários, junto do PSD então no Governo da República, para que isso viesse a acontecer e que teria certamente a solidariedade do PS.

Importa referir que juntos não conseguiram, juntos nem tentaram.

A diferença é clara: hoje a bancada do Partido Socialista nesta Assembleia, perante um diploma como aqui já foi dito, votado por unanimidade mas num quadro de maioria absoluta do Partido Socialista na Assembleia da República, não tem qualquer problema em colocar em primeiro lugar o interesse dos açorianos, nesta situação o interesse de um grupo de açorianos, como aqui já foi bastas vezes referido, fragilizado e que merece o nosso empenho na eliminação de dúvidas interpretativas e pelo menos na manutenção dos direitos dos apoios que até lhe vinham sendo concedidos.

Gostava que no final desta sessão saíssemos daqui e pudéssemos dizer aos doentes Machado-Joseph que, na região, “Juntos conseguimos”.

Fico a aguardar.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

* **Deputado Pedro Gomes (PSD):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional da Presidência:

Para além dos argumentos que há pouco aduzi quanto a esta matéria, resta acrescentar o seguinte:

Não se compreende a extensão e o âmbito desta iniciativa do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Deputado Francisco César (PS): Não se percebe?

O Orador: Eu vou explicar, Sr. Deputado. Talvez V. Exa. tenha ficado desatento à sua própria iniciativa, mas vou explicar-lhe, pelo menos vou tentar.

A legislação que está em vigor no Plano Regional prevê um conjunto de apoios de natureza de material clínico e prevê também apoios que passam pela concessão de pensões atribuídas especificamente a estes doentes.

Este diploma é menos do que aquele que está em vigor, a legislação de 92.

A pergunta que faço aqui, para que este debate fique também claro nos seus objectivos, é, que opção legislativa é esta que o Partido Socialista faz ao apresentar

apenas uma iniciativa que se cinge, tão só, ao apoio em material clínico aos doentes de Machado-Joseph, esquecendo toda a parte do apoio que está em vigor na perspectiva do Partido Social Democrata, na parte relativa às pensões?

Deputado Helder Silva (PS): Isso é um juízo político perigoso!

O Orador: Não é nenhum juízo político perigoso, Sr. Deputado Helder Silva. É uma pergunta legítima que merece uma resposta clara da bancada do Partido Socialista.

Eu devo dizer que tenho curiosidade em ter essa resposta para perceber também o alcance da iniciativa que o Partido Socialista apresentou contra esta matéria.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.

* **Deputada Nélia Amaral (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional, Sr. Deputado Pedro Gomes:

Pensei que fiz a apresentação do pedido de urgência e a justificação da urgência, em conjunto com a apresentação da Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Pensei que tinha deixado o porquê da nossa iniciativa se cingir a estes dois artigos, precisamente porque são estes dois artigos que ficam de fora da Lei 90/2009.

A Lei 90/2009 reconhece a todos os doentes com Machado-Joseph, independentemente do seu local de residência, o direito a uma pensão de invalidez.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Era o que eu pensava!

A Oradora: Havendo dúvidas, como disse também na minha intervenção, Sr. Deputado Pedro Gomes, louvamos esse reconhecimento. Achamos que todo o doente portador da doença Machado-Joseph, independentemente do local onde resida, deve ter efectivamente direito a uma pensão de invalidez.

Consideramos que a Lei 90 não deve revogar, não revoga. Pretende revogar. Está lá escrito, está lá expresso a revogação do Decreto Legislativo Regional.

O que pretendemos é salvaguardar, até que haja uma decisão do Tribunal Constitucional e perante a possibilidade de dúvidas interpretativas, que os dois apoios que consideramos essenciais, imprescindíveis ao bem-estar dos doentes Machado-Joseph, que não estão contemplados na Lei 90/2009, se mantenham em vigor.

Presidente: Não havendo mais inscrições, vou colocar à votação na generalidade este diploma.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

As Sras. e os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

As Sras. e os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: O Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 17/2009 foi aprovado com 26 votos a favor do PS, 5 votos a favor do CDS/PP, 1 voto a favor do Bloco de Esquerda, 1 voto a favor do PCP e 14 abstenções do PSD.

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, vamos passar ao debate na especialidade.

Creio que o debate está feito. O diploma tem 4 artigos e não há nenhuma proposta de alteração.

Se não houver oposição da câmara eu colocaria à votação, em bloco, os artigos constantes no diploma.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

As Sras. e os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

As Sras. e os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados com 26 votos a favor do PS, 5 votos a favor do CDS/PP, 1 voto a favor do Bloco de Esquerda, 1 voto a favor do PCP e 14 abstenções do PSD.

Presidente: Votação final global.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

As Sras. e os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

As Sras. e os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: Em votação final global, o Projecto de Decreto Legislativo Regional foi aprovado com 26 votos a favor do PS, 5 votos a favor do CDS/PP, 1 voto a favor do Bloco de Esquerda, 1 voto a favor do PCP e 14 abstenções do PSD.

Presidente: Passamos para os pontos seguintes da nossa Agenda da reunião.

Temos a apresentação de 3 relatórios relativos à autorização da prestação de depoimentos, em processos judiciais e na qualidade de testemunhas, dos Srs. Deputados Cláudio Lopes, Helder Silva e Jorge Costa Pereira.

Os Srs. Deputados foram ouvidos, como é hábito nestes casos, e nenhum deles se opôs a que essa audição tivesse lugar.

Se não houver oposição da câmara poria à votação em conjunto estes 3 relatórios que autorizam a prestação de depoimento como testemunha em processos judiciais dos 3 deputados que acabei de referir.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam com o teor dos relatórios façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os relatórios anunciados foram aprovados por unanimidade.

Presidente: O penúltimo ponto da nossa agenda é a verificação de poderes dos Srs. Deputados Vera Mónica da Silva Alves Teixeira Bettencourt, Paula Cristina Dias Bettencourt e Rui Manuel Maciel Costa de Oliveira Ramos.

Pedia à Sra. Relatora da CAPAT o favor de apresentar o respectivo relatório.

Deputada Isabel Rodrigues (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relativo à verificação de poderes de Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 29 de Outubro de 2009, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.

Da agenda da reunião constava a emissão de parecer relativo à verificação do mandato dos Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Vera Mónica da Silva Alves Teixeira Bettencourt, Paula Cristina Dias

Bettencourt e Rui Manuel Maciel Costa de Oliveira Ramos, na sequência dos pedidos de suspensão de mandato dos Deputados Manuel Avelar Cunha Santos, Manuel Soares Silveira e José Manuel Cabral Dias Bolieiro.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 4º, nº 1, alínea c) e 22º, nº 1, alínea i), do Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 19/90/A, de 20 de Novembro, o exercício do mandato de presidente e vereador a tempo inteiro de câmara municipal determina a suspensão do mandato de Deputado à Assembleia Legislativa.

Em caso de suspensão do mandato, o deputado deverá ser substituído pelo primeiro candidato não eleito na respectiva ordem de precedência na mesma lista, conforme resulta do disposto no nº 1 do artigo 9º do supra citado Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, havendo que proceder à verificação dos respectivos poderes.

Nos termos do artigo 70.º, n.º 2 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção da terceira alteração aprovada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, constitui competência da Assembleia Legislativa proceder à verificação dos poderes dos seus membros.

O artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 19/90/A, de 20 de Novembro estabelece que “os poderes dos deputados são verificados pela Assembleia Legislativa, nos termos fixados no respectivo Regimento”.

O artigo 8º do Regimento da Assembleia Legislativa (aprovado pela Resolução nº 15/2003/A, de 26 de Novembro) preceitua, no seu nº 2, que a verificação de poderes dos Deputados “consiste na apreciação da regularidade formal dos mandatos e na apreciação da elegibilidade dos Deputados”. De acordo com o nº 1 do mesmo artigo, a verificação de poderes é precedida de “parecer da comissão competente”.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é competente em razão da matéria em apreciação.

Capítulo III

Verificação dos poderes dos Deputados

a) Vera Mónica da Silva Alves Teixeira Bettencourt

Por ofício dirigido a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 28 de Outubro de 2009, o Deputado Manuel Avelar Cunha Santos solicitou a suspensão do seu mandato, com efeitos a partir do dia 2 de Novembro de 2009, em virtude de entrar na situação de incompatibilidade prevista na alínea i) do artigo 22º do Decreto Legislativo Regional nº 19/90/A, de 20 de Novembro, ao assumir as funções de presidente a tempo inteiro da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.

Na mesma data, a Direcção do Grupo Parlamentar do Partido Socialista comunicou a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, que a vaga decorrente da suspensão do mandato do Deputado Manuel Avelar Cunha Santos será preenchida pela candidata Vera Mónica da Silva Alves Teixeira Bettencourt.

Compulsada a acta de apuramento geral do resultado da eleição para a Assembleia Legislativa realizada a 19 de Outubro de 2008, o mapa oficial de resultados e as listas definitivas de candidatos, e considerando a ordem de precedência na respectiva lista, há que proceder à verificação dos poderes da candidata Vera Mónica da Silva Alves Teixeira Bettencourt, a qual, nos termos das já citadas normas do Estatuto dos Deputados, deverá substituir o Deputado Manuel Avelar Cunha Santos.

Da análise efectuada, constata-se que a candidata Vera Mónica da Silva Alves Teixeira Bettencourt se encontra na situação de incompatibilidade prevista no artigo 21º, nº 1, alínea j), do citado Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, não podendo exercer as

respectivas funções docentes a partir da data em que assuma o mandato de Deputada, em substituição do Deputado Manuel Avelar Cunha Santos.

b) *Paula Cristina Dias Bettencourt*

Por ofício dirigido a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 28 de Outubro de 2009, o Deputado Manuel Soares Silveira solicitou a suspensão do seu mandato, com efeitos a partir do dia 31 de Outubro de 2009, em virtude de entrar na situação de incompatibilidade prevista na alínea i) do artigo 22º do Decreto Legislativo Regional nº 19/90/A, de 20 de Novembro, ao assumir as funções de presidente a tempo inteiro da Câmara Municipal de das Velas, São Jorge.

Na mesma data, a Direcção do Grupo Parlamentar do Partido Socialista comunicou a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, que a vaga decorrente da suspensão do mandato do Deputado Manuel Soares Silveira será preenchida pela candidata Paula Cristina Dias Bettencourt.

Compulsada a acta de apuramento geral do resultado da eleição para a Assembleia Legislativa realizada a 19 de Outubro de 2008, o mapa oficial de resultados e as listas definitivas de candidatos, e considerando a ordem de precedência na respectiva lista, há que proceder à verificação dos poderes da candidata Paula Cristina Dias Bettencourt, a qual, nos termos das já citadas normas do Estatuto dos Deputados, deverá substituir o Deputado Manuel Soares Silveira.

Da análise efectuada, constata-se que a candidata Paula Cristina Dias Bettencourt não se encontra em situação de incompatibilidade com o exercício do mandato de Deputada à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

c) *Rui Manuel Maciel Costa de Oliveira Ramos*

Por ofício dirigido a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 28 de Outubro de 2009, a Direcção do

Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata comunicou a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que, a partir do dia 3 de Novembro de 2009, o Deputado José Manuel Cabral Dias Bolieiro entrará na situação de incompatibilidade prevista na alínea i) do artigo 22º do Decreto Legislativo Regional nº 19/90/A, de 20 de Novembro, ao assumir as funções de vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada, São Miguel, pelo que suspende o seu mandato de Deputado na mesma data.

Compulsada a acta de apuramento geral do resultado da eleição para a Assembleia Legislativa realizada a 19 de Outubro de 2008, o mapa oficial de resultados e as listas definitivas de candidatos, e considerando a ordem de precedência na respectiva lista, há que proceder à verificação dos poderes do candidato Rui Manuel Maciel Costa de Oliveira Ramos, a qual, nos termos das já citadas normas do Estatuto dos Deputados, deverá substituir o Deputado José Manuel Cabral Dias Bolieiro.

Da análise efectuada, constata-se que candidato Rui Manuel Maciel Costa de Oliveira Ramos se encontra na situação de incompatibilidade prevista no artigo 21º, nº 1, alínea j), do citado Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, não podendo exercer as respectivas funções docentes a partir da data em que assuma o mandato de Deputado, em substituição do Deputado José Manuel Cabral Dias Bolieiro.

Capítulo IV

Síntese das posições dos Deputados

Os Grupos Parlamentares do PS, do PSD e do CDS/PP e o Deputado da Representação Parlamentar do PCP manifestaram posições de concordância quanto à situação de elegibilidade e inexistência de qualquer incompatibilidade relativamente à candidata Paula Cristina Dias Bettencourt, bem como quanto à elegibilidade dos candidatos Vera Mónica da Silva Alves Teixeira Bettencourt e Rui Manuel Maciel Costa de Oliveira Ramos, deixando

ambos de estarem em situação de incompatibilidade à data da cessação das respectivas funções docentes.

Capítulo V

Conclusões e pareceres

Com base na apreciação efectuada e considerando que a verificação de poderes consiste na conferência da identidade do deputado e na apreciação da regularidade formal do mandato, através da verificação da elegibilidade e de quaisquer incompatibilidades, tal como dispõe o artigo 8º, nºs 1 e 2, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Resolução nº 15/2003/A, de 26 de Novembro, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1- Considerar elegível a candidata Paula Cristina Dias Bettencourt e que a mesma não se encontra em situação de incompatibilidade, concluindo que está em condições de integrar a IX Legislatura da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a partir da data de suspensão do mandato do deputado que substitui;

2- Considerar elegíveis os candidatos Vera Mónica da Silva Alves Teixeira Bettencourt e Rui Manuel Maciel Costa de Oliveira Ramos e que os mesmos estão em situação de incompatibilidade pelo exercício de funções docentes, concluindo que, cessando as referidas situações de incompatibilidade, ambos estão em condições de integrar a IX Legislatura da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a partir das datas de suspensão dos mandatos dos deputados que substituem.

Em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 4º do citado Regimento, o presente Relatório, depois de apresentado e discutido, é votado pela Assembleia Legislativa.

Horta, 29 de Outubro de 2009.

A Relatora, *Isabel Almeida Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

Presidente: Muito obrigado, Sra. Relatora.

Creio não existirem intervenções.

Assim sendo, vou colocar à votação este relatório e o seu teor.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O relatório anunciado foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Coloco agora à consideração da Assembleia a seguinte deliberação:

“A Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores propõe que a Assembleia declare findo o período legislativo de Outubro”.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A Proposta de Deliberação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Assim sendo, Sras. e Srs. Deputados, terminam por aqui os nossos trabalhos.

A maior parte de nós encontrar-se-á na cidade da Horta para a semana, ao nível das reuniões das Comissões Especializadas Permanentes.

Muito bom dia e bom regresso.

Eram 13 horas.

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Socialista (PS)

Hernâni Hélio Jorge

Partido Social Democrata (PSD)

Aida Maria Melo Amaral Reis dos Santos

Cláudio Borges Almeida

Clélio Ribeiro Parreira Toste Meneses

Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas

Francisco da Silva Álvares

Partido Popular (CDS/PP)

Artur Manuel Leal de Lima

Deputados que faltaram à Sessão:

Partido Socialista (PS)

José Manuel Gregório de Ávila

Manuel Soares da Silveira

Partido Social Democrata (PSD)

Jorge Alberto da Costa Pereira

* Texto não revisto pelo orador

Documentos entrados

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Cria um regime de concessão de bolsa de formação e de incentivos à fixação na Região de pessoal docente e não docente com formação em necessidades educativas especiais

Exposição de motivos

A Região Autónoma dos Açores assumiu o princípio da escola inclusiva, com todas as implicações que daí advêm.

No prosseguimento desta assumpção de uma política de inclusão, a Região tem vindo a implementar e a incentivar um conjunto de medidas que visam dotar as Unidades Orgânicas do Sistema Educativo Regional do pessoal docente e não docente com formação em necessidades educativas especiais que assegurem o apoio às crianças e jovens com necessidades educativas especiais.

A Região pretende garantir que a escola inclusiva disponibilize, a todos, os serviços que lhes permitam o desenvolvimento do seu máximo potencial, numa perspectiva de igualdade de oportunidades e de direitos.

A prossecução deste objectivo obriga a que as escolas da Região sejam dotadas dos recursos humanos e materiais necessários à sua efectiva concretização.

Assim, urge criar mecanismos conducentes a um maior acesso do pessoal docente e não docente a formação específica, acreditada e homologada nas áreas definidas pelo Governo Regional como prioritárias.

Propõe-se igualmente a criação de incentivos que contribuam para um mais eficaz recrutamento e fixação desse pessoal nas escolas da Região.

Nestes termos, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º e n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 62.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos artigos 114.º e n.º 2 do artigo 115.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apresentam o seguinte Projecto de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

Objecto

O presente Decreto Legislativo Regional estabelece:

- a) O regime de concessão de bolsas de formação da Região Autónoma dos Açores para a frequência de cursos reconhecidos e acreditados em necessidades educativas especiais para pessoal docente e não docente;
- b) O regime de atribuição de incentivos à fixação na Região Autónoma dos Açores de pessoal não docente com formação em áreas em que a Região seja

considerada carenciada pelo membro do Governo com competência em matéria de educação.

Artigo 2.º

Âmbito

1. Podem candidatar -se à bolsa de formação:

a) O pessoal docente e não docente dos quadros das Unidades Orgânicas da Região Autónoma dos Açores que estejam a frequentar ou pretendam frequentar cursos de formação ou de especialização em necessidades educativas especiais acreditados e homologados e que não tenham beneficiado do apoio previsto no artigo n.º 33 do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho;

b) Candidatos admitidos a cursos de formação em necessidades educativas especiais reconhecidos e homologados.

2. Podem candidatar-se aos incentivos à fixação o pessoal não docente com formação específica nas áreas definidas pelo Governo Regional como carenciadas e cujos concursos tenham ficado desertos.

3. Os candidatos referidos na alínea a) do número 1 assumem o compromisso de, uma vez concluída a formação, prestar serviço em qualquer das unidades Orgânicas da sua ilha de residência e que integram o Sistema Educativo Regional.

4. Os candidatos referidos na alínea b) do número 1 assumem o compromisso de, uma vez concluída a formação, prestar serviço em qualquer das Unidades Orgânicas que integram o Sistema Educativo Regional.

5. Os candidatos a que se reporta o número 2 assumem o compromisso de prestar serviços em qualquer das Unidades Orgânicas que integram o Sistema Educativo Regional.

Artigo 3.º

Candidaturas

1. A candidatura à bolsa de formação referida no artigo anterior é efectuada através de requerimento dirigido ao director regional competente em matéria de educação, acompanhado dos documentos comprovativos da frequência ou da admissão para frequência de cursos de formação nos termos do artigo 2.º assim como dos demais requisitos de admissão de candidatura.

2. A candidatura aos incentivos à fixação referidos no artigo anterior é efectuada através de requerimento dirigido ao director regional competente em matéria de educação acompanhado dos documentos comprovativos da formação exigida, assim como dos demais requisitos de admissão de candidatura.

Artigo 4.º

Bolsas de formação

1. A bolsa de formação compreende:

- a) Montante de valor idêntico à propina cobrada pela entidade formadora, até ao montante máximo de 1 500€, por ano;
- b) Subsídio mensal equivalente a 100 % da retribuição mínima mensal garantida em vigor na Região Autónoma dos Açores, pago durante o período de frequência do curso;
- c) Pagamento, por cada ano civil de frequência do curso, de uma passagem de ida e volta, entre o local de residência do bolseiro e a localidade onde frequente o curso.

2. O número de bolsas a atribuir e as áreas de formação são estabelecidos anualmente, por despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de Educação, tendo em conta as carências existentes em cada Unidade Orgânica e as disponibilidades orçamentais.

Artigo 5.º

Incentivos à fixação

1. Os incentivos à fixação têm duração máxima de três anos e compreendem:

- a) Subsídio mensal equivalente a 100 % da retribuição mínima mensal garantida em vigor na Região Autónoma dos Açores;
- b) Pagamento, por cada ano civil, de uma passagem de ida e volta, entre o local de residência do candidato e a localidade onde preste serviço.

2. Os incentivos à fixação compreendem também:

- a) Subsídio mensal equivalente a 80 % da retribuição mínima mensal garantida em vigor na Região Autónoma dos Açores por cada filho, ou equiparado, a cargo do candidato e que com ele resida;
- b) Subsídio mensal equivalente a 80 % da retribuição mínima mensal garantida em vigor na Região Autónoma dos Açores quando o cônjuge, ou pessoa com quem coabite em união de facto, resida com o candidato e não exerça qualquer actividade remunerada;
- c) Pagamento, por cada ano civil, de uma passagem de ida e volta, para o cônjuge e filhos, ou equiparados, entre o local de residência anterior do candidato e a localidade onde preste serviço.

3. Os subsídios referidos nas alíneas *a)* do n.º 1 e *a)* e *b)* do n.º 2 não serão pagos com referência ao período de férias do candidato ou a eventuais interrupções da prestação do serviço contratualizado que sejam da responsabilidade deste.

4. As vagas passíveis de serem candidatas a incentivos à fixação são definidas por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de educação nas áreas consideradas especialmente carenciadas e que, tendo sido colocadas a concurso, tenham ficado vagas por ausência de concorrentes com as habilitações pretendidas.

Artigo 6.º

Obrigações dos candidatos

A aceitação da bolsa de formação ou dos incentivos à fixação efectiva-se através da assinatura, por parte do candidato, de declaração de compromisso de honra de prestação de serviço na Região Autónoma dos Açores e implica, como contrapartida, com dispensa de quaisquer outras formalidades e sem prejuízo do estabelecido no artigo 2.º, a aceitação simultânea das seguintes condições:

- a) Prestação de serviço na Região Autónoma dos Açores, durante um período não inferior ao dobro daquele durante o qual beneficie de bolsa ou dos incentivos à fixação, até ao máximo de dez anos;
- b) Compromisso de início de funções na Região Autónoma dos Açores imediatamente após a conclusão do curso ou, no caso dos incentivos à fixação, à data da publicação do despacho de atribuição dos mesmos;
- c) Realização do trabalho em qualquer Unidade Orgânica integrada no Sistema Educativo Regional, de acordo com as normas concursais aplicáveis.

Artigo 7.º

Início dos pagamentos

O início do direito ao recebimento das quantias mensalmente devidas pela bolsa ou pelos incentivos à fixação reporta-se à data do despacho de atribuição.

Artigo 8.º

Indemnização

1. Ficam obrigados a indemnizar a Região Autónoma dos Açores no montante equivalente ao dobro da totalidade dos apoios recebidos ao abrigo dos artigos 4.º e 5.º aqueles que, tendo beneficiado do regime estabelecido no presente diploma, não cumpram alguma das obrigações estabelecidas no artigo 6.º.

2. Os bolseiros ficam obrigados a idêntica indemnização quando:

- a) Reprovem por falta de aproveitamento;
- b) Reprovem por falta de assiduidade ou outros motivos a eles directamente imputáveis;
- c) Reprovem por razões disciplinares.

3. A reprovação por motivo de doença comprovada nos termos da lei ou por outra razão cuja justificação seja aceite, por despacho do director regional com competência em matéria de educação, não implica a indemnização, se o bolseiro repetir, e concluir com aproveitamento, a parte da formação que reprovou, não podendo contudo o número de anos reprovados ao longo da formação ser superior a dois.

4. Os bolseiros que reprovem por motivo de doença devem dar conhecimento da sua situação ao director regional com competência em matéria de educação, num prazo máximo de 15 dias a contar da notificação da reprovação.

5. Para o efeito do disposto no n.º 3, o pedido de justificação é requerido ao director regional com competência em matéria de educação.

6. A indemnização prevista no n.º 1 aplica-se igualmente ao pessoal docente e não docente que, tendo beneficiado do regime estabelecido no presente diploma, prescindida do respectivo estatuto, através de declaração dirigida ao director regional com competência em matéria de educação.

Artigo 9.º

Prazo do pagamento das indemnizações

1. O pagamento das indemnizações previstas no artigo 8.º é feito pela totalidade, de uma só vez, no prazo de 60 dias a seguir ao facto que lhe deu origem.
2. O director regional competente em matéria de educação pode, a requerimento do interessado, em casos excepcionais e devidamente fundamentados, autorizar o pagamento das indemnizações em prestações, mediante apresentação de competente garantia, aos docentes e não docentes que, tendo beneficiado do regime de bolsas ou de incentivos à fixação previstos no presente diploma, já tenham prestado serviço na Região Autónoma dos Açores por um período superior a metade do mínimo previsto na alínea *a*) do artigo 6.º.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2010, produzindo efeitos no dia seguinte à publicação da respectiva regulamentação.

Artigo 11.º

Regulamentação

O presente diploma é regulamentado pelo Governo Regional no prazo de 30 dias após a sua entrada em vigor.

Horta, 28 de Outubro de 2009

Os Deputados Regionais, *Helder Silva, Hernâni Jorge, Catarina Furtado, Berto Messias, Nélia Amaral, Piedade Lalanda, Cláudia Cardoso*

PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Medidas de apoio aos indivíduos portadores da doença de Machado-Joseph

Considerando que na Região Autónoma dos Açores a prevalência da doença de Machado-Joseph é elevada;

Considerando que é uma doença hereditária que afecta o sistema nervoso central e que acarreta uma incapacidade motora progressiva;

Considerando que, importa estabelecer medidas especiais de apoio aos indivíduos portadores da doença;

Considerando que a Lei n.º 90/2009, de 31 de Agosto, que aprovou o regime especial de protecção na invalidez, veio revogar o Decreto Legislativo Regional n.º 21/92/A, de 21 de Outubro e o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/93/A, de 6 de Abril, que incidiam sobre esta matéria;

Considerando que a Lei n.º 90/2009, de 31 de Agosto, é menos benéfica em termos de apoios concedidos aos indivíduos portadores da doença de Machado-Joseph e por estarmos perante uma situação muito específica da Região Autónoma dos Açores;

Considerando ainda que, a par desta iniciativa foi requerida a inconstitucionalidade das alíneas c) e d) do artigo 13.º da Lei n.º 90/2009, de 31 de Agosto, por violação do disposto nos artigos 228.º, n.º 2 e 229.º, n.º 2 da CRP;

Considerando que é incluída neste Projecto uma norma transitória, referente à eventual repriminção do Decreto Legislativo Regional n.º 21/92/A, de 21 de Outubro, a fim de se evitar uma duplicação de iniciativas legislativas com o mesmo objecto.

Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, apresenta o seguinte projecto de decreto legislativo regional:

Artigo 1.º

Âmbito pessoal

O presente diploma aplica-se aos doentes portadores da doença de Machado-Joseph recenseados nos centros de saúde da Região.

Artigo 2.º

Material clínico de apoio

1 - Aos doentes será concedido todo o material clínico de apoio para compensar as desvantagens motoras, nomeadamente cadeiras de rodas, canadianas, calçado ortopédico, almofadas anti-escaras, algálias, sacos para recolha de urina e fraldas.

2 - O material clínico de apoio referido no número anterior é concedido gratuitamente pelos centros de saúde e, no caso de ser recuperável, a título devolutivo.

Artigo 3.º

Outro material clínico

A prescrição médica aos doentes, nomeadamente de analgésicos, anti-espásticos, vitaminas e todo o material de planeamento familiar, será fornecido gratuitamente pelos centros de saúde.

Artigo 4.º

Disposição transitória

O presente diploma mantém-se em vigor até à eventual reconstituição do Decreto Legislativo Regional n.º 21/92/A, de 21 de Outubro.

Horta, 28 de Outubro de 2009

Os Deputados Regionais, *Helder Silva, Hernâni Jorge, Catarina Furtado, Berto Messias, Nélia Amaral, Piedade Lalanda, Cláudia Cardoso, Domingos Cunha, Manuel Herberto Rosa, Ricardo Cabral, Maria da Graça Teiveira*

Listagem da correspondência

1- Diários:

Consideram-se aprovados os Diários n.ºs 111, 112, 113, 114 e 115 da VIII Legislatura, bem como o Diário n.º 26 da IX Legislatura.

A Redactora: Maria da Conceição Fraga Branco